



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2017

Nº 4.818



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.191, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Reconhece a existência da Escola Estadual Zacharias Nunes da Silveira, inscrevendo-a na relação de Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino Público, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida a existência da Escola Estadual Zacharias Nunes da Silveira, localizada no Município de Santa Rosa do Tocantins, que, no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, passa a vincular-se à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, sendo inscrita, oficialmente, na relação de Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino Público.

Art. 2º São convalidados os atos da Escola Estadual Zacharias Nunes da Silveira praticados anteriormente à vigência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	6
CASA MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	8
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30
SECRETARIA DA SAÚDE	31
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	33
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	34
AGETO	34
BANCO DO EMPREENDEDOR	34
DETRAN	34
NATURATINS	34
JUCETINS	35
UNITINS	35
DEFENSORIA PÚBLICA	35
TRIBUNAL DE CONTAS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

LEI Nº 3.192, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, uma área de terreno urbano, de propriedade do Estado, com as respectivas acessões e benfeitorias, a seguir descrita e caracterizada:

“Uma área de terreno urbano com a superfície de 12.954 m² provinda e a ser desmembrada de uma área maior, denominada Quadra “S”, situada no Setor Aeroporto, a leste da cidade de Porto Nacional – Tocantins, limitando ao norte com a Avenida Presidente Kennedy, ao sul com uma Viela sem denominação, a leste com a Avenida Manoel José Pedreira e a oeste com terrenos da Prefeitura Municipal e de Luiz Alves de Oliveira, com as seguintes dimensões: 127 m de frente para o leste com a Avenida Manoel José Pedreira, 127 m pelo lado oeste; 102 m de frente para o norte, na Avenida Presidente Kennedy e 102 m de frente para o sul, numa Viela sem denominação”, na conformidade da transcrição, feita em 29 de dezembro de 2015, da Matrícula 845, do Livro 2 de Registro-Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Nacional.

Art. 2º O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se a instalação dos escritórios local e regional do RURALTINS.

Parágrafo único. No caso de extinção da autarquia donatária ou desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.193, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação Pio XII a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação Pio XII uma área de terreno urbano, de propriedade do Estado, com as respectivas acessões e benfeitorias, a seguir descrita e caracterizada:

Um lote de terras para construção urbana de nº 1, da Quadra ACSUSO 110, Conjunto 2, situado na Avenida NS-01, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase I, com área total de 54.254,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 53 m + 240 m de frente com a Avenida NS-01; 240 m + 53 m de fundo com Rua NSA; 200 m do lado direito com a Praça 13; 41 m + 118,00 m + 41,00 m do lado esquerdo com a Avenida LO-27, na conformidade da Matrícula 14.840, do Livro 2 de Registro-Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se à construção e instalação, em até cinco anos, do Hospital de Câncer do Tocantins.

Parágrafo único. No caso de extinção da fundação donatária ou desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 13, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

Altera as Leis 2.575, de 20 de abril de 2012, e 2.665, de 18 de dezembro de 2012, na parte que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O *caput* do art. 3º da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As promoções na PMTO são realizadas, anualmente, em 25 de agosto.” (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 3º da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As promoções no CBMTO são realizadas, anualmente, em 25 de agosto.” (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado
TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

DECRETO Nº 5.578, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso I, alínea “a”, da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 31.367.557,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR I		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.578 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			2.391.282,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			49.300,00
09030.06.126.1160.2092	Informatização das unidades e ampliação da rede de comunicação da PMTO	4.4.90.92	0104	49.300,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			2.341.982,00
09090.06.182.1160.1009	Aparelhamento das unidades do CBMTO	4.4.90.52	0100	1.967.543,00
09090.06.182.1160.2106	Manutenção das unidades do CBMTO	3.3.90.30	0100	374.439,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			700.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			700.000,00
17010.14.422.1164.2333	Fortalecer a política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos	3.3.50.92	0104	700.000,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			1.020.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			1.020.000,00
18910.14.422.1164.4284	Atendimento aos dependentes químicos, egressos e/ou seus familiares	3.3.50.92	0104	510.000,00
		4.4.50.92	0104	380.000,00
		4.4.50.92	0104	130.000,00
18910.14.422.1164.4291	Fortalecimento da política estadual sobre drogas	3.3.50.92	0104	510.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA			10.911.500,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			10.911.500,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura	3.3.40.92	0104	9.301.100,00
		3.3.50.92	0104	1.489.200,00
19010.23.695.1155.2127	Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtos/roteiros turísticos	3.3.50.92	0104	7.811.900,00
		3.3.40.92	0104	1.310.400,00
		3.3.50.92	0104	250.000,00
19010.23.695.1155.2141	Promoção regional, nacional e internacional do turismo	3.3.50.92	0104	1.060.400,00
		3.3.90.92	0100	300.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			1.030.025,00
330	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS			730.025,00
20330.12.122.1100.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.50.92	0104	415.990,00
20330.12.122.1100.4245	Manutenção de serviços de transporte	4.4.50.92	0104	415.990,00
20330.12.126.1100.4234	Manutenção de serviços de informática	4.4.50.92	0104	140.000,00
20330.12.364.1157.4070	Fortalecimento das populações vulneráveis na perspectiva dos direitos humanos	4.4.50.92	0104	34.035,00
		4.4.50.92	0104	34.035,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			140.000,00
20600.22.661.1155.4071	Fortalecimento de cadeias e arranjos produtivos	4.4.50.92	0104	140.000,00
		3.3.50.92	0104	300.000,00
20600.23.691.1155.4064	Fortalecimento da atividade empresarial	3.3.50.92	0104	50.000,00
		3.3.50.92	0104	50.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			7.360.000,00

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR I	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.578 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017		pág. 2	
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)	
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES		7.360.000,00
27010.04.122.1163.2137	Promção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude		5.540.000,00
		3.340.92	0104 790.000,00
		3.350.92	0104 4.670.000,00
		4.4.50.92	0104 80.000,00
27010.12.368.1156.1086	Reforma e ampliação de unidade escolar		100.000,00
		4.4.40.92	0104 100.000,00
27010.12.368.1156.2007	Aparelhamento de unidade escolar		80.000,00
		4.4.50.92	0104 80.000,00
27010.12.368.1156.2062	Formação continuada dos profissionais da educação básica		260.000,00
		3.350.92	0104 260.000,00
27010.12.368.1156.2157	Realização e apoio a eventos educacionais		400.000,00
		3.350.92	0104 400.000,00
27010.27.811.1163.2059	Fomento ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento		380.000,00
		3.340.92	0104 380.000,00
27010.27.812.1163.1027	Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva		600.000,00
		4.4.40.92	0104 600.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS		264.000,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT		264.000,00
28340.24.122.1100.4203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		125.000,00
		3.390.92	0100 125.000,00
28340.24.722.1153.4173	Transmissão e retransmissão de sinal		139.000,00
		3.390.92	0100 139.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS		475.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		475.000,00
30550.10.301.1165.3004	Aparelhamento da atenção primária		475.000,00
		4.4.40.92	0104 310.000,00
		4.4.90.92	0104 165.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		889.776,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		889.776,00
31010.06.181.1160.1003	Ampliação da frota de veículos		454.500,00
		4.4.90.52	0104 454.500,00
31010.06.181.1160.1084	Reaparelhamento das unidades de segurança pública		132.105,00
		4.4.90.52	0104 132.105,00
31010.06.181.1160.2105	Manutenção das unidades de segurança pública		303.171,00
		3.3.90.30	0104 43.185,00
		3.3.90.92	0104 259.986,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		1.280.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		1.280.000,00
33010.20.608.1148.2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias		490.000,00
		3.3.50.92	0104 180.000,00
		4.4.50.92	0104 310.000,00
33010.20.631.1147.2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins		790.000,00
		3.3.50.92	0104 730.000,00
		4.4.50.92	0104 60.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS		935.254,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS		935.254,00
34490.20.122.1190.4247	Manutenção de serviços de transporte		236.000,00
		4.4.90.92	0104 236.000,00
34490.20.126.1147.4108	Modernização da gestão de tecnologia da informação		699.254,00
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR I	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.578 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017		pág. 3	
PROGRAMA DE TRABALHO		(SUPLEMENTAÇÃO)	
		4.4.90.92	0104 699.254,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		720.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		720.000,00
37010.04.122.1153.1110	Estruturação de edificações públicas		400.000,00
		4.4.40.92	0104 400.000,00
37010.15.452.1151.1001	Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas		320.000,00
		3.3.40.92	0104 200.000,00
		4.4.40.92	0104 120.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS		2.280.720,00
250	FUNDO DE APOIO À MORADIA POPULAR, DESENVOLVIMENTO URBANO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		180.000,00
38250.16.451.1151.3012	Construção de empreendimento público		180.000,00
		4.4.50.92	0104 180.000,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - ACETO		1.840.720,00
38960.26.782.1152.4120	Pavimentação de rodovias em parcerias		735.329,00
		4.4.40.92	0104 600.000,00
		4.4.90.92	0100 135.329,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas		445.391,00
		4.4.90.92	0100 445.391,00
38960.26.782.1152.4164	Recuperação e manutenção da malha viária pavimentada		660.000,00
		4.4.90.92	0100 660.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS		260.000,00
38970.17.511.1151.3061	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural		160.000,00
		4.4.90.92	0104 160.000,00
38970.17.512.1151.4107	Mobilização social e educação ambiental sustentável em saneamento básico		100.000,00
		3.3.50.92	0104 100.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		280.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		280.000,00
41010.11.333.1162.2146	Qualificação e capacitação profissional		280.000,00
		3.3.50.92	0104 280.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS		830.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS		380.000,00
42650.08.244.1161.4141	Promção dos serviços e benefícios da proteção social básica		280.000,00
		3.3.50.92	0104 20.000,00
		4.4.40.92	0104 180.000,00
		4.4.50.92	0104 80.000,00
42650.08.244.1161.4289	Serviço de proteção social especial básica de média complexidade		100.000,00
		3.3.50.92	0104 7.223,00
		4.4.50.92	0104 92.777,00
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - FTES		100.000,00
42660.11.334.1162.4083	Implantação e revitalização de unidades de geração de renda		50.000,00
		3.3.50.92	0104 50.000,00
42660.11.334.1162.4129	Promção da economia solidária e do empreendedorismo		50.000,00
		3.3.50.92	0104 50.000,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS		350.000,00
42890.08.244.1161.4096	Manutenção da casa de apoio		350.000,00
		3.3.50.92	0104 4.680,00
		4.4.50.92	0104 345.320,00
		TOTAL 31.367.557,00	

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR I		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.578 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
47	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			31.367.557,00
010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			31.367.557,00
47010.99.999.1146.9003	Reserva de contingência	9.99.99	0100	31.367.557,00
			TOTAL	31.367.557,00

ATO N° 156.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO/SECAD/GASEC nº 185, de 25 de janeiro de 2017, da Secretaria de Estado da Administração, resolve

ANULAR

o Ato nº 1.505, de 20 de dezembro de 2016, publicado na edição 4.770 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 157 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FERNANDA SILVA REGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento de Empreendimentos - DAI-1, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 2 de janeiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017: 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 193.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 955 - NM, de 21 de julho de 2016, publicado na edição 4.669 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ELIENE CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 195 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5006136-13.2010.827.2729, resolve

NOMEAR

ELIENE CARDOSO DA SILVA, inscrição 05002859-6, Portador de Necessidade Especial – PNE, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 197.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Art. 4º da Lei nº 3.177, de 28 de dezembro de 2016, resolve

DELEGAR

poderes ao Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento para movimentar, nos diversos Órgãos do Poder Executivo, as dotações classificadas no mesmo Projeto/Atividade e Grupo de Despesas relativas ao exercício financeiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 198.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

RODRIGO MAGNO DE MACEDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAS-4, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2017;

II - NOMEAR

GERSON SILVANO DE PAIVA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAS-4, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 199.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

GERSON SILVANO DE PAIVA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2017;

II - NOMEAR

RODRIGO MAGNO DE MACEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 200.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2017:

1. ANA CLAUDIA OLIVEIRA LIMA, Assessor Especial VII - AE-7;
2. ÂNGELA MARIA COELHO DANTAS, Assessor Especial X - AE-10;
3. DJANIRA RIBEIRO CARVALHO, Assessor Especial V - AE-5;
4. ELEXSANDRA OLIVEIRA NASCIMENTO MORAES, Assessor Especial VI - AE-6;

II - NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2017:

1. ANA CLAUDIA OLIVEIRA LIMA, Assessor Especial X - AE-10;
2. DJANIRA RIBEIRO CARVALHO, Assessor Especial VI - AE-6;
3. ELEXSANDRA OLIVEIRA NASCIMENTO MORAES, Assessor Especial VII - AE-7;
4. RAINEL CAMPOS LEITE, Assessor Especial V - AE-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 201.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

ELAINE ALVES TAVARES MILHOMEM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2017;

II - NOMEAR

ÂNGELA MARIA COELHO DANTAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 202 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SUZANA VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 205 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/003958, resolve

PROMOVER

CLEITHON CARLOS TAVARES SANTOS, matrícula 541865-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Segundo-Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 217 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

REGINA MARIA PORTILHO FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 218 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO AILSON SILVA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 238 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0016678-10.2016.827.0000, resolve

NOMEAR

MARCOS GEOVANI MARTINS DA SILVA, inscrição 0120110579, 2º classificado, Portador de Necessidade Especial – PNE, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Extensionista Rural - Área Social - Pedagogo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 239 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001037-79.2016.827.0000, resolve

NOMEAR

JOÃO VICTOR LOPES PIMENTA MIGUEL, inscrição 9620235011, 121º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 240.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

MARCELO HENRIQUE COSTA RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

II - NOMEAR

IVANÊS DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 241 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELA MATOS FERNANDES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Corregedor Adjunto - DAS-4, da Secretaria da Administração, a partir de 2 de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 242 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0002583-38.2017.827.0000, resolve

NOMEAR

UENDER RIBEIRO DOS SANTOS, inscrição 0080220879, 2º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Extensionista Rural - Área Econômica - Zootecnista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de São Salvador do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 243 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0020915-87.2016.827.0000, resolve

NOMEAR

CELI ROSA CAMPOS, inscrição 9720290739, 8ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Rio dos Bois.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 247 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VANDETE DOS ANJOS CARNEIRO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 248 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEIDE DA SILVA THEOPHILO PARRIÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de março de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 257, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 21 - CSS, de 4 de janeiro de 2017, publicada na edição 4.778 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém RAIMUNDO SOUSA AGUIAR, matrícula 610942-1, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 265 - EX, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALZEMAR ANTONIO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 8 de fevereiro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 286 - CSS, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Analista em Turismo AMANDA COELHO SOARES, matrícula 1274678-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 293 - CSS, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 1º de dezembro de 2014, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região o Fiscal de Trânsito JOSÉ PEREIRADA CRUZ JÚNIOR, matrícula 11181699-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA GAF/CAMIL Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

Homologa o Resultado do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho de Servidor da Casa Militar e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o ATO Nº 003 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE Nº 4.289 e com base no Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado do processo de avaliação periódica correspondente ao interstício avaliativo de 01/01/2016 a 31/12/2016, da Servidora Civil LÍVIA ALVES OLIVEIRA, nota final 96,92.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

CASA MILITAR, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da CAMIL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 149 REM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Junta Comercial do Estado do Tocantins-JUCETINS,

ADALVÂNIO MENDES NÓBREGA, número funcional 11216824/1, CPF 016.758.291-79, Economista, oriundo da Secretaria da Segurança Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 150 LOT, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 3.838, de 28 de dezembro de 2016, da Secretaria da Casa Civil do Estado de Goiás, em conformidade com o Ofício nº 201, de 13 de fevereiro de 2017, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

DELMARIZ FERREIRA DA SILVA, Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo Estadual de Goiás, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Secretaria de Saúde, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 151, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR a pedido,

GETULINO PINTO DA SILVA, número funcional 1094947/5, CPF: 996.896.348-87, do Cargo de Diretor de Licitação-DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2017, atendendo à solicitação constante no Ofício Nº 692/2017 - SES/GABSEC, de 19 de janeiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 891/2017

PROCESSO Nº: 2016/32470/000402
INTERESSADO(A): JOÃO OLIVEIRA LIMA FILHO
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Fiscal de Trânsito
NÚMERO FUNCIONAL: 11183454/1
CPF: 033.308.973-17
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran I
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Com base nas informações constantes da Declaração de 31 de janeiro de 2017, da Polícia Militar do Estado do Maranhão, resolvo PRORROGAR, até 10 de março de 2017, o Afastamento remunerado para Participar do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar do Estado do Maranhão, concedido no período de 29.08.2016 a 29.01.2017 ao servidor João Oliveira Lima Filho, por meio do Despacho nº 6.680, de 16 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.747, de 22 de novembro de 2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 892/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/000799
INTERESSADO(A): MARIA ELVIRA ALVARENGA DE AQUINO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1172867/1
CPF: 062.908.556-03
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de janeiro 2017, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Maria Elvira Alvarenga de Aquino, por meio do Despacho nº 6.983, de 06 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.759, de 08 de dezembro de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 934/2017

INTERESSADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 752888/4
CPF: 623.242.251-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a Portaria CCI nº 68 - CSS, de 23 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.791, de 23 de janeiro de 2017, que cedeu o(a) servidor(a) em referência ao Município de Almas, com ônus para a origem, e considerando o disposto no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER, a partir de 1º de janeiro de 2017, o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida por meio do Despacho nº 2.302, de 20 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.607, de 26 de abril de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 008/GABSEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias do gozo das férias da servidora VALDEMICE GOMES AGUIAR, Assistente Administrativo, matrícula nº 505241-2, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

Kênia de Moura Borges
Secretária da Comunicação Social

PORTARIA Nº 009/SECOM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.383, publicado dia 24 de novembro de 2016, no DOE nº 4.749, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos da gestão;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação de empresa especializada em serviço de mudança de arquivo deslizante para o prédio do Anexo I desta Secretaria, sito na Avenida NS 02, Praça dos Girassóis, Prédio I, Centro, Palmas-TO, compreendendo desmontagem, transporte, montagem, lubrificação e alinhamento para o arquivo modelo 1.000, marca TELOS, no valor de R\$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ nº 14.061.959/0001-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

Kênia de Moura Borges
Secretária da Comunicação Social

EXTRATOS DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 012/2017
Data da Portaria: 1º de Março de 2017
Nº do Processo: 2017/11010/00023
Concedente: Secretaria da Comunicação Social
Ordenador de Despesas: Kênia de Moura Borges
Nome do Suprido: Ismael Nunes da Silva Júnior
Responsável pelo Atesto: Cláudio da Silva Souza
Classificação Orçamentária: 110010 24 1100 2192; 11010 24 122 1100 2265; 11010 24 122 1100 2253.
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Programa: Gestão e Manutenção da Secretaria da Comunicação Social.
Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Manutenção de Serviço de Transporte e Manutenção de Serviços de Informática.
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

EDITAL Nº 01/2017/DPESP/SECIJU

CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2016/DPESP/SECIJU

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEDPS Nº 551/2015, TENDO EM VISTA O PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL REALIZADO PELA CANDIDATA APROVADA PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CONVOCA O 2º COLOCADO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2016/DPESP/SECIJU, RESULTADO FINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4.666 (EDITAL Nº 009/2016/SECIJU), PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6 DO EDITAL Nº 002/2016/DPESP/SECIJU, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO QUE ATUARÁ NA 1ª CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS NO ESTADO DO TOCANTINS, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLASSIFICADO	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
ALDY CARLOS FILHO	0,75	09/12/1971	CLASSIFICADO

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Portaria SEDPS 551/2015

EDITAL Nº 03/2017/DPESP/SECIJU

RESCISÃO CONTRATUAL DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2016/DPESP/SECIJU

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SEDPS Nº 551/2015, TENDO EM VISTA O PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL REALIZADO PELA CANDIDATA APROVADA PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RESULTADO FINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4.666 (EDITAL Nº 009/2016/SECIJU), NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA 1ª CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS NO ESTADO DO TOCANTINS, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO DA SERVIDORA:

NOME	DATA NASCIMENTO
Raísa Maria Rocha Pinheiro	01/06/1994

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Portaria SEDPS 551/2015

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2011/27000/006071
CONTRATO Nº: 002/2012
ADITIVO: 04
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 002/2012, juntamente com o ajustamento de valor conforme o índice de serviços de Telecomunicações - IST.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.553.241,57 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122.1100.2209
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DO RECURSO: 0101
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2017
VIGENCIA: 07/02/2018
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
José Silvestre Paiva Filho - Representante Legal da Contratada
Melisanda Maris F. da Silva Horta - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016/27009/038452

Nº CONTRATO: 03/2016

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

INTERVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: CONSTRUTORA NW LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para prestação de serviço de execução de obra referente a subestação de caixas d'água na Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.919,17 (dezesesseis mil, novecentos e dezenove reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2017

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura

SIGNATÁRIOS: Maria Nilma G. Oliveira - Representante Legal da Contratante

Iris Monteiro Wanderley - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB/TO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DO FUNDEB/TO MANDATO 2015-2017

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece normas de funcionamento e de organização do Conselho Estadual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB/TO instituído pela Lei Estadual nº 1.813, de 05 de julho de 2007.

Art. 2º O Conselho Estadual do FUNDEB/TO é organizado na forma de órgão colegiado e tendo funções normativas, deliberativas, fiscalizadora, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do SEE - Sistema Estadual de Ensino.

I - Conselho Estadual do FUNDEB/TO, órgão responsável pelo acompanhamento, controle social, distribuição, transferência, aplicação e fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 3º Ao Conselho Estadual do FUNDEB/TO compete:

§1º O Conselho Estadual do FUNDEB/TO tem como finalidade, dentre outras, acompanhar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB no Estado do Tocantins;

§2º O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Estadual e será renovado a cada dois anos, quando finalizado o mandato dos seus pares;

§3º As decisões do Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Estadual e da sociedade;

§4º O Conselho estabelecerá seus parâmetros de atuação conforme os preceitos previstos na Lei nº 9.394/96, que dispõe as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que regulamenta o FUNDEB.

Art. 4º Compete ao Conselho Estadual do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Estadual, visando garantir a lisura dos dados estatísticos e financeiros em que se baseiam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV - emitir parecer, recomendações, resoluções sobre:

a) as prestações de contas dos recursos do Fundo;

b) o censo escolar anual;

c) na formulação de execução de convênios que estabeleça repasse de recurso do fundo a entidades públicas e privadas de ensino;

V - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

VI - observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais da educação;

VII - exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede Estadual de ensino;

VIII - observar o cumprimento da Lei Federal nº 11.738/08 que trata do Piso Salarial Nacional para os profissionais da educação e orientar os Conselhos Municipais quando for o caso;

IX - zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidas para o exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange o disposto nos §§5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;

X - fazer garantir junto ao Poder Executivo Estadual a infraestrutura, logística, e as condições materiais necessárias ao funcionamento e à execução plena das competências e atividades do Conselho, conforme o §10º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007 e art. 6º da Lei Estadual nº 1.813/07;

XI - exigir do Poder Executivo Estadual a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, trimestralmente, realizando quando julgar necessária inspeção *in loco* para comprovação de dados.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º O Conselho Estadual do FUNDEB, na forma da Lei Estadual nº 1.813/07 e observado o que prescreve o inciso IV do §1º do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007, terá a seguinte composição:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Estadual, dos quais pelo menos 01 do órgão estadual responsável pela educação básica, indicados pelo Poder Executivo Estadual;

II - 02 (dois) representantes dos Poderes Executivos Municipais;

III - 01 (um) representante do Conselho Estadual de Educação;

IV - 01 (um) representante da seccional do Tocantins da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;

V - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET;

VI - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública, indicados pela entidade representante;

VII - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas.

§1º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres;

§2º São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no §5º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do governador, do vice-governador e dos secretários estaduais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Estadual; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Estadual.

§3º Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

CAPÍTULO IV DAS INDICAÇÕES, ELEIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 6º Os Conselheiros, titulares e suplentes serão formalmente indicados em observância ao disposto no art. 24, §3º, da Lei 11.494/2007, nos seguintes termos:

a) pelo Governador do Estado ou pelo Secretário de Educação, no caso dos representantes do respectivo Poder Executivo;

b) pelos presidentes das entidades de classe organizadas, de alcance estadual, com representação no Conselho;

c) pelos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, por intermédio de suas entidades de classe, de âmbito estadual, ou mesmo das instituições públicas de ensino, utilizando para escolha dos representantes processo eletivo organizado para esse fim.

Art. 7º A indicação e a nomeação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer por solicitação do Presidente:

I - até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores;

II - imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato;

III - no caso do presidente não cumprir o disposto no caput deste artigo caberá ao Secretário de Estado da Educação executar a ação;

IV - os Conselheiros titulares e suplentes terão seus nomes homologados por atos do Executivo Estadual.

Art. 8º Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.

§1º A vacância do conselheiro dar-se-á nas seguintes hipóteses:

I - término do mandato;

II - renúncia explícita;

III - comprovado procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do Conselho;

IV - desligamento da entidade que representa;

V - morte;

VI - ausência injustificada concomitante a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas no período de um ano.

§2º Solicitação de afastamento temporário devendo conter a justificativa e indicar o período concernente.

§3º A solicitação de afastamento será apreciada pelo plenário.

§4º O conselheiro será substituído pelo suplente em casos de impedimento, afastamento ou ausência deste.

§5º No caso de afastamento de um membro, o Conselho notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.

Art. 9º O termo de posse dos membros do Conselho será lavrado e colado no livro ata, contendo a assinatura da autoridade que deu a posse e dos conselheiros empossados.

§1º Os conselheiros serão empossados pelo(a) Governador(a) ou pelo(a) Secretário(a) de Estado da Educação, antes das eleições presidenciais.

§2º No caso de posse de novos conselheiros, durante o mandato do CE-FUNDEB/TO, ou seja, após a eleição do presidente, a posse será concedida pelo presidente do Conselho Estadual do FUNDEB/TO.

Art. 10. No caso de vacância da função de conselheiro do CE-FUNDEB/TO adotam-se aos seguintes critérios para escolha do novo membro que irá cumprir o prazo restante do mandato:

Parágrafo único. Na hipótese do conselheiro ter sido definido na forma do art. 5º deste regimento, o presidente encaminhará as entidades para escolha do representante.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com §8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 12. O Conselho estadual do FUNDEB/TO tem a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Vice- presidência;

IV - Secretaria Executiva.

Parágrafo único. No exercício de suas funções, o Conselho contará com os serviços da Assessoria jurídica da Secretaria Estadual de Educação, com atos que julgar necessário.

SEÇÃO I DO PLÊNÁRIO

Art. 13. O Plenário é o órgão de deliberação máxima e conclusiva do Conselho Estadual do FUNDEB/TO, constituído por todos os membros do conselho.

Art. 14. Compete aos membros do pleno:

I - examinar, avaliar, propor e deliberar soluções às pautas e aos problemas submetidos ao Plenário CE-FUNDEB/TO;

II - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CE-FUNDEB/TO;

III - solicitar diligências em processos quando seu entendimento não estejam suficientemente esclarecidos;

IV - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V - analisar e decidir sobre;

a) pedidos de justificativas de ausências dos conselheiros;

b) licenças;

c) demais casos de afastamentos.

VI - analisar e decidir sobre a necessidade de se convidar elementos de reconhecido saber e experiência para assessorar os trabalhos do CE-FUNDEB/TO;

VII - votar e ser votado para presidência e vice-presidência;

VIII - propor alterações no presente regimento;

IX - exercer outras atribuições e atividades inerentes a sua função de conselheiro do FUNDEB/TO;

X - deliberar sobre os casos omissos.

§1º As decisões do Plenário serão tomadas por maioria simples dos conselheiros.

§2º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

§3º As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 15. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do plenário:

§1º Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Art. 16. Caberá ao CE-FUNDEB/TO;

a) acompanhar, controlar, fiscalizar a distribuição a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB;

b) conferir as prestações de contas referentes ao Fundo;

c) emitir pareceres quanto às prestações de contas referentes ao Fundo com base no que dispõe a Emenda Constitucional nº 53, a Medida Provisória 339 e a Lei Federal que por ventura venha substituir a referida Medida Provisória e o disposto pelo Tribunal de Contas do Estado;

d) supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Estado, especialmente no que se refere à adequada alocação de recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;

e) acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Medida Provisória 339/06;

f) exigir do Poder Executivo Estadual a disponibilização da prestação de contas dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;

g) observar correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do FUNDO na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento seja realizado com essa parcela legal de recursos;

h) acompanhar o cumprimento do plano de cargos, carreira e salários do magistério da rede Estadual;

i) supervisionar a realização do censo escolar anual, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Estadual, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

j) acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo Estadual e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

Art. 17. As Sessões Plenárias Ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo ser convocada extraordinariamente por seu presidente.

Art. 18. As sessões serão realizadas com a presença da maioria simples (50% mais um) dos membros do Conselho.

§1º A reunião não havendo quórum até 30 (trinta) minutos após a hora designada, será convocada uma nova reunião. Para a qual ficará dispensada a verificação de quórum.

§2º As reuniões serão secretariadas pelo(a) secretário(a) executivo(a) do conselho ou por um dos membros, escolhido pela plenária, a quem competirá a lavratura das atas.

Art. 19. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

II - comunicação da Presidência;

III - apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;

IV - relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V - ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Art. 20. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes (50% mais um).

Art. 21. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 22. As decisões do Conselho serão registradas em atas digitadas, e devidamente assinadas pelos presentes, após devidamente coladas em caderno ata, estando à disposição de qualquer cidadão, mediante formalização do pedido com justificativa.

Art. 23. As votações do Conselho serão simbólicas e podendo ser nominal, se requerida pela maioria presente.

§1º Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§2º A votação nominal será realizada pela chamada dos membros presentes do Conselho, devendo os membros se pronunciar conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 24. Compete ao presidente do Conselho:

I - convocar os membros do Conselho para as reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

II - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III - coordenar as discussões e presidir as votações dos membros do Conselho;

IV - mandar constituir em processo os documentos correlatos a uma determinada matéria ou demanda, distribuindo-os a um Conselheiro que terá até a seguinte reunião ordinária consecutiva para apresentar parecer e voto contendo decisão conclusiva ou solicitar prorrogação desse prazo regimental e que deve ser aprovado pelos demais conselheiros;

V - dirimir as questões de ordem;

VI - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VII - aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;

VIII - representar o Conselho em juízo ou fora dele;

IX - comunicar ao Poder Executivo Estadual sobre a necessidade de substituições, bem como informar o término do mandato dos conselheiros com no mínimo 30 dias de antecedência;

Parágrafo único. Todo despacho do presidente será levado ao plenário na reunião que suceder.

SEÇÃO III DA VICE- PRESIDÊNCIA

Art. 25. Cabe ao Vice-presidente:

I - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;

II - auxiliar ao Presidente no desenvolvimento de suas atribuições, quando solicitado;

III - completar o mandato do Presidente em caso de vacância do mesmo, sendo escolhido um novo Vice-presidente;

IV - exercer as demais funções inerentes às suas funções de conselheiro.

SEÇÃO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 26. A Secretaria Executiva, como órgão de assessoramento, prestará apoio administrativo e operacional ao conselho, especialmente à Presidência.

§1º A Secretaria Executiva será exercida por servidor Estadual, indicado pelo Secretário Estadual de Educação e aprovado pelo Presidente, ouvido o plenário.

§2º A Secretaria Executiva funcionará no horário de trabalho correspondente ao horário da Secretaria Estadual de Educação ou estabelecido pelo plenário.

§3º A Secretaria Executiva do Conselho Estadual do FUNDEB/TO tem a finalidade de fornecer as condições necessárias para o cumprimento das competências do CE-FUNDEB/TO. Cabe à Secretaria dar todo o suporte técnico administrativo para as atribuições do CE-FUNDEB-TO, as suas comissões e grupos de trabalho.

§4º À Secretaria Executiva do Conselho Estadual do FUNDEB/TO compete:

I - encaminhar as demandas aos Conselhos Estadual do FUNDEB/TO após deliberação do pleno;

II - acompanhar, assessorar e participar da execução e do mapeamento do recolhimento de dados e análises realizada pelos conselheiros;

III - organizar o processo eleitoral do CE-FUNDEB/TO, entre outras;

IV - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desenvolvimento das atividades do CE-FUNDEB/TO e das unidades organizacionais integrantes de sua estrutura;

V - receber e enviar correspondência, comunicado, convocações, entre outros;

VI - lavrar ata de reuniões;

VII - responsabilizar-se por arquivamento de documentação inerente ao CE-FUNDEB/TO.

SEÇÃO V DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 27. Compete aos membros do Conselho:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - justificando previamente as suas ausências e convocando o suplente para a substituição;

III - participar das reuniões do Conselho;

IV - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pela presidência ou plenária do Conselho;

V - participar das Comissões para as quais for designado pelo Conselho, cumprindo os prazos e as finalidades contidas na designação;

VI - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

VII - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

SEÇÃO VI DA CONVOCAÇÃO

Art. 28. A convocação das reuniões ordinárias do CE-FUNDEB/TO será feita a todos os Conselheiros Titulares.

§1º Os Conselheiros Suplentes do CE-FUNDEB/TO serão comunicados das reuniões.

§2º Caberá a cada membro titular a responsabilidade pela convocação de seus suplentes, caso haja impossibilidade de sua participação da reunião.

Art. 29. O CE-FUNDEB/TO reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, para tratar de matérias específicas e/ou urgentes quando convocado pelo Presidente ou 1/3 (um terço) dos membros.

SEÇÃO VII DAS DELIBERAÇÕES

Art. 30. Para deliberação, exigir-se-á a presença da maioria simples dos Conselheiros, podendo, no entanto, instalar-se sessões com qualquer número, para estudos necessários.

§1º As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes.

§2º Os temas para deliberação serão apresentados pelo Presidente do CE-FUNDEB/TO.

§3º Exigir-se-á maioria absoluta dos Conselheiros para aprovação de alterações do Regimento Interno.

§4º Não será objeto de discussão ou votação, matéria que não conste da pauta, salvo decisão do Plenário.

Art. 31. O CE-FUNDEB/TO poderá convidar entidades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborar em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do CE-FUNDEB/TO, sob a coordenação de um de seus membros.

Art. 32. Os conselheiros suplentes terão direito a voz nas reuniões, quando presente o conselheiro titular e na ausência deste, direito a voz e voto.

Art. 33. Os presentes assinarão lista de presença, indicando sua condição de titular ou suplente.

Art. 34. As deliberações e os assuntos tratados em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na reunião subsequente.

Art. 35. As deliberações do Conselheiro serão materializadas em indicações, resoluções, instruções e pareceres.

CAPÍTULO VI DOS ATOS DO CONSELHO

Art. 36. São atos do Conselho:

I - parecer;

II - resolução;

III - instrução.

Art. 37. Parecer é a manifestação fundamentada do Plenário do CE-FUNDEB/TO sobre matéria que lhe seja submetida, emitido por escrito e com distribuição prévia de cópia a todos os Conselheiros.

Parágrafo único. No parecer, com indicação do número do processo que lhe deu origem, do nome do relator e com a ementa da matéria nele versada, se for o caso, deverá constar:

I - histórico;

II - análise da matéria;

III - voto do relator;

IV - conclusão do Conselho;

V - decisão do Plenário.

Art. 38. Resolução é o ato de natureza regulamentar ou que verse sobre matéria de caráter geral que o CE-FUNDEB/TO entenda que não deve ser disciplinado por Parecer.

Art. 39. Instrução é o ato destinado a explicitar matéria contida em Parecer, Resolução e/ou outras normas vigentes.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 41. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Estadual de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 42. Este Regimento poderá ser alterado em reunião expressamente convocada para esse fim e somente por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 43. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Estadual, fixando para tais prazos ou datas de remessa.

Art. 44. O Conselho poderá, sempre que julgar necessário, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Lei nº 11.494/2007:

I - apresentar ao Poder Legislativo Estadual e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Estado da Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público estadual;

d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspeções "in loco" para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo;

d) Função e lotação de servidor.

Art. 45. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Assembleia Legislativa Estadual, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Art. 46. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 47. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Este Regimento Interno foi revisado e aprovado em Plenária, no dia 27 de setembro de 2016, na Sala das Sessões do Conselho Estadual do FUNDEB em Palmas - com a presença de 2/3 do total dos membros do CE-FUNDEB/TO.

ROSY FRANCA SILVA OLIVEIRA
Presidente - CE-FUNDEB/TO

ATO Nº 2149-NM, de 21 de setembro de 2015.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 146, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no §4º do art. 2º do Anexo Único ao Decreto nº 3.198, de 07 de novembro de 2007, que aprovou o Regimento Interno do Contencioso Administrativo-Tributário - CAT, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, 4ª Classe, abaixo relacionados, para compor o Contencioso Administrativo-Tributário do Estado do Tocantins, como julgadores de Primeira Instância e Representante Fazendário, a partir de 1º de março de 2017.

Nº	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
1.	João Alberto Barbosa Dias	114.402.011-53	189884-1	Representante Fazendário
2.	Rui José Diel	530.419.410-15	645968-2	Representante Fazendário
3.	José Wagner Pio de Santana	448.933.701-97	555268-1	Julgador de Primeira Instância
4.	Edilene Miriam de Souza Araújo	463.381.526-15	571778-3	Julgadora de Primeira Instância

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 147, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º, do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de janeiro de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1.	PEDRO TAVARES E SILVA	188.504.991-91	253318-1

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 078, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria de regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 1º de fevereiro de 2017 a 30 de abril de 2017, o prazo previsto na PORTARIA SEFAZ Nº 968, de 1º de novembro de 2016, que submeteu ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, a empresa HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA, estabelecida na Rua 19, S/Nº, Terminal Rodoviário, Centro, CEP 77.403-070, no município de Gurupi, Estado do Tocantins, com inscrição estadual nº 29.056.366-6 e CNPJ nº 88.446.869/0007-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº: 07/2016.
PROCESSO Nº: 2015/25000/00037.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Glauco Teles Silva.
OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2017.
VIGÊNCIA: de 05/03/2017 a 04/03/2018.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Glauco Teles Silva - Leiloeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 103, DE 9 DE JANEIRO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere os §§5º e 6º do art. 145 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e considerando o PARECER/SEFAZ/DIREC/GFE No 203/2016 da Diretoria da Receita constante do processo 2016/6860/500501,

DECLARA:

1. Inidôneas as Notas Fiscais de Venda a Consumidor, Modelo 2, Série D-1, no 1098, 1099 e 1100, da empresa MT LTDA ME, CNPJ/MF no 17.786.655/0001-30 e Inscrição Estadual no 29.448.362-4, estabelecida na Avenida Pará, 1.240, centro, Gurupi - TO, documentos extraviados conforme o Boletim de Ocorrência 20791 E/2016, emitido pela Secretaria de Segurança Pública;

2. Não produzirão efeitos fiscais quaisquer operações praticadas pelo uso dos documentos fiscais acima citados, senão em favor do Fisco;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

KÁTIA PATRÍCIA BORGES PORFÍRIO
Superintendente

ATO DECLARATÓRIO Nº 500, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/501761 formalizado em nome de ERICK ROMMEL ARRAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.206.443-83, residente e domiciliado em Araguaína - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT Nº 207/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao imóvel Lote nº 01-P, da Qd. P, Rua Von Braun, integrante da Chácara nº 89, área de 380,00 m², sem benfeitorias, título de doação nº 13.727/2008, valor venal R\$ 56.051,22 (cinquenta e seis mil, cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), localizado em Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 505, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6860/500939, formalizado pela Sra. ELVAÍDES DIAS PEIXOTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.702.121-49, residente e domiciliada no Município de Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016, fls. 28-29.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao Lote 36, da Quadra EL-01-A, com área de 252,10 m², situado na Alameda Sumaré, Loteamento Parque Nova Fronteira, matrícula 30.109, valor declarado R\$ 10.389,04 (dez mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), Município de Gurupi - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 506, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/503811, formalizado pelo Sr. LUCIANO DE MORAES RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.277.811-20, residente e domiciliado em Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, I e VI, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 38.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes bens e direitos: uma embarcação pequena tipo lancha, Motor 254581, potência HP 150.00, cor branca, ano 1999, inscrita na Capitania Fluvial do Araguaia Tocantins sob o nº 524M2003001278, valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); saldo em conta bancária no valor de R\$ 26.054,46 (vinte e seis mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e; ao crédito oriundo de diferença salarial reconhecida em favor de SÍLIO RODRIGUES, (somente em relação às parcelas recebidas ou a receber a partir da data do óbito 08/07/2015);

2. A presente declaração tem a finalidade de beneficiar a Requerente acima qualificada e, somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 507, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/503582, formalizado pela Sra. MARI ROSEVANA AIRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 364.977.972-20, residente e domiciliada no Município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 13.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD em relação ao imóvel denominado Lote de terra para construção urbana nº 28, QD. SW 13, Rua Amazonas, Jardim Aurenly I, área do terreno 396,00 m², Matrícula nº 30.773, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Município de Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 508, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6860/500841, formalizado pela Sra. MARILENE DIAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.472.501-59, residente e domiciliado no Município de Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 56-58.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relativo ao imóvel urbano denominado Lote de categoria residencial nº 17, da Qd. 97, situado na Rua 42, do Loteamento Parque Nova Fronteira, com área de 389,45 m², benfeitorias: uma edificação residencial padrão simples com casa frontal com dois dormitórios, um banheiro social, uma sala, uma cozinha e uma varanda, parcialmente rebocada, telhado tipo andorinha, piso queimado, sem forro e um anexo com um quarto, uma sala e um banheiro social, não tem reboco nem forro, possui piso queimado, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), matrícula 26.761, Município de Gurupi - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 642, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/502105, formalizado em nome do de cujus SIMIÃO ALVES DE SOUSA, pela viúva SANTINA DIAS DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.726.651-91, residente e domiciliada no Município de Araguaína - TO conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 193/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao imóvel urbano denominado Lote nº 10, da Qd. 21, situado na Rua Lontra, integrante do Loteamento Céu Azul, com área de 224,00 m², sem benfeitorias, avaliado em R\$ 18.885,20 (dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), título de doação nº 12.812/2006, Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 643, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/502197, formalizado pelo Sr. SEBASTIÃO GOMES DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 533.838.691-72, residente e domiciliado no Município de Araguaína - TO, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 196/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote nº 25, da Qd. 02, Avenida Anhanguera, Loteamento Novo Horizonte, com área de 630,85 m², sem benfeitorias, título de doação nº 14.154/2010, valor R\$ 39.942,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais), Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 644, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/501810, formalizado pela Sra. CLEONICE SILVA LEITE PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.294.591-49, residente e domiciliada no Município de Araguaína - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 208/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao imóvel Lote nº 12, da Qd. B-23, situado na Rua das Macaúbas, integrante do Loteamento Araguaína - Sul, com área de 405,00 m², sem benfeitorias, valor R\$ 46.438,48 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), título de doação nº 14.627/2016, localizado no Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 645, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/503050, formalizado pela Sra. MARLUCE RITA DAS NEVES OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.502.741-00, residente e domiciliada no Município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016, fls. 24.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao imóvel denominado Lote de terras para construção urbana de nº 02, da quadra 118, Rua 33, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área total de 600,00 m², valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), matrícula nº 53.270, localizado no Município de Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 646, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6850/500233, formalizado pela Sra. VANDA LIMA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 981.434.251-34, residente e domiciliada no Município de Formoso do Araguaia- TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 13-14.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao veículo automotor marca/modelo HONDA/BIZ 125 ES, PLACA MWQ8838, RENAVAM 00405069383, ANO FAB/MOD 2011/2012, valor do bem móvel R\$ 5.485,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais);

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 647, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6850/500232, formalizado pela Sra. LUZIA DOS SANTOS RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.964.513-54, residente e domiciliada no Município de Formoso do Araguaia- TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 13-14.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao veículo automotor marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN ESD, PLACA MWC1688, RENAVAM 00880875933, ANO FAB/MOD 2006/2006, valor do bem móvel R\$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais);

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 648, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6830/500290, formalizado pela Sra. DELZUITA BASILIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 894.296.481-87, residente e domiciliada no Município de Araguaia- TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 32-33.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao Lote urbano nº 07 da Qd. 07, Rua Sete de Setembro, Setor Aeroporto, com área de 532,41 m², benfeitorias: uma edificação residencial antiga, valor do bem imóvel R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), matrícula 1.912, localizado no Município de Araguaia - TO, para beneficiar 11 (onze) herdeiros devidamente qualificados nos autos;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 649, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6430/500268, formalizado pela Sra. MARIA DO AMPARO MONTEIRO ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.897.203-49 residente e domiciliada no Município de São Luiz - MA, conforme o disposto no Art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 40-42.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao Lote urbano nº 01, Qd. 68, situado na Rua Álvares de Azevedo nº 1388, centro, com área de 373,32 m², R.2-1969, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), localizado no Município de Araguatins- TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 650, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6820/500200 formalizado em nome de ANTÔNIO FIGUEREDO LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.955.101-72, residente e domiciliado no Município de Alvorada - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 30-33.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relativo ao imóvel urbano localizado na Qd. "N", Lt 03, Rua Barão do Rio Branco, Loteamento Urbano Cidade de Alvorada, Setor São Domingos, área de 452,60 m², matrícula 4.739, valor venal R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), localizado no Município de Alvorada - TO;

2. O total da base cálculo referente à isenção é igual a 15.000,00 (quinze mil reais), referente à soma do valor equivalente ao quinhão de cada herdeira qualificada nos autos.

3. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 651, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/504821, que versa sobre pedido de reconhecimento de não incidência de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação à ASSOCIAÇÃO DOS FALCÊMICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - AFETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.820.879/0001-60, na conformidade do art. 54, inciso I, "e", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DIREC Nº 41/2016

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano lote nº 04, localizado na ACSUNE 60, conjunto 02, Rua 04-B, com área total de 2.829,00 m², matrícula 47.674, valor declarado R\$ 325.335,00 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais), localizado em Palmas - TO, doado pelo Estado do Tocantins - TO;

2. A presente declaração somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data, bem como retifica o de nº 625/2015.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 652, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/503704, formalizado pela Sra. TAGIANE ALMEIDA ALVES LIMA BALDON, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.774.436-78, residente e domiciliada em Governador Valadares - MG, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016, fls. 60.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao Lote de terra para construção urbana nº 07, ARSO 53, conjunto QI - 23, Alameda 29, área do terreno 450 m², matrícula 26.188, localizado em Palmas - TO, valor do imóvel R\$ 130.000,00/08 herdeiros (cento e trinta mil reais) Palmas - TO;

2. A base de cálculo da isenção refere-se a R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais) por herdeiro;

3. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 653, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/501337, formalizado pela Sra. MAURICÉLIA MEIRELES DA SILVA RAMOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 700.496.022-68, residente e domiciliada no Município de Araguaína - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 142/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao Lote nº 01, Qd. 10, situado na Av. Goiás, integrante do Loteamento Novo Horizonte, área do terreno 229,49 m², sem benfeitorias, título de doação 14.284/2010, valor do imóvel R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), localizado no Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 654, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6850/500250 formalizado em nome de JOSÉ FEITOSA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 228.610.331-34, residente e domiciliado no Município de Formoso do Araguaia - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 34-35.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relativo ao valor de R\$ 37.669,56 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), equivalente à devolução de parcelas quitadas em nome do de cujus ERILSON MARTINS OLIVEIRA pela empresa MASSEY FERGUSON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA;

2. Este valor de R\$ 37.669,56 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) divide-se entre dois herdeiros;

3. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 655, de 25 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/502075, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.830.793/0001-39 aos donatários abaixo relacionados, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 202/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos imóveis urbanos localizados no Loteamento Parque do Lago no Município de Araguaína - TO:

BENEFICIÁRIOS	CPF	IMÓVEIS	MAT.	VALOR
MARIA DOS SANTOS G. DAMASCENO	003.622.181-37	LT. 38, QD. 08	92.975	15.000,00
WALISSON ALVES AQUINO	044.389.911-88	LT.32, QD. 08	92.969	15.000,00
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	018.004.141-02	LT.33, QD. 06	92.888	15.000,00
GUSTAVO HENRIQUE C. ASSUNÇÃO	030.324.271-00	LT. 03, QD. 01	92.698	15.000,00
DOUGLAS SARAIVA COSTA	035.560.561-88	LT.13, QD. 07	92.908	15.000,00
ELIZANGELA MARTINS DE SOUSA	304.109.028-70	LT. 05, QD 06	92.860	15.000,00
KEILA ARAÚJO DE OLIVEIRA	019.273.221-89	LT. 03, QD 06	92.858	15.000,00
FLÁVIO SOUSA BRAZ	812.297.981-53	LT. 39, QD. 06	92.894	15.000,00
TONI MARCEL PEREIRA SANTOS	045.021.531-84	LT. 07, QD. 01	92.702	15.000,00
TOTAL DA BASE DE CÁLCULO REFERENTE À ISENÇÃO DE ITCD				R\$ 135.000,00

2. A isenção ora declarada, é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatários somente perderá a validade se deixarem de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Ato Declaratório nº 52, de 11 de fevereiro de 2016, referente ao Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/502075;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 656, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/503921, formalizado pelo Sr. VALDY FERREIRA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.919601-10, residente e domiciliado em Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 09.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao Lote urbano nº 11, Qd. 603 Norte, Alameda nº 0 - QI 14, CS3, Loteamento ARNO 71, matrícula 24.147, com área de 300,00 m², valor declarado R\$ 63.287,10 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos);

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 657, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/502233, formalizado pela Sra. MARIA DO PATROCÍNIO DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.837.461-03, residente e domiciliada no Município de Araguaína - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 203/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao imóvel urbano Lote nº 08 da Qd. 03, Rua Wanderson Araújo, Loteamento Ana Maria, com área de 497,50 m², sem benfeitorias valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), título de doação nº 13.179/2007, localizado no Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 658, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/505541, formalizado pela Sra. LOWRRANY SOARES FERREIRA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.201.211-80, residente e domiciliada no Município de Araguaína, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 38.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao Lote nº 02, Qd. 23, Rua 10, do Loteamento Jardim Santa Helena, área do terreno 276,40 m², matriculado sob o nº R02-79.044, localizado em Palmas - TO, valor venal do imóvel R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e; ao valor de R\$ 8.335,60 (oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) das quotas da Empresa SOLAR BATERIAS PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.870.938/0001-50, Patrimônio Líquido de R\$ 166.711,99 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e onze reais e noventa e nove centavos), conforme o balancete de 01/01/2015 a 31/12/2015. O total da base de cálculo divide-se entre dois herdeiros devidamente qualificados nos autos;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 659, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/504706, formalizado pelo Sr. JOÃO CARLOS CARVALHO GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.943.071-04, residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 10.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD em relação ao lote de terra para construção urbana nº 10, Qd. T-12/T22, conjunto 40-40, situado na Rua NS 14, Loteamento Taquari, gleba 6, com área de 300,00 m², matrícula 72.413, com uma casa residencial construída contendo dois quartos, cozinha americana e garagem toda murada, valor venal R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Jardim Taquari em Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 660, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/504882, formalizado pelo Sr. PEDRO NETO CAETANO FREIRE, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.901.801-63, residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls.10.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD em relação ao imóvel denominado lote de terra para construção urbana nº 13, Qd. ARNO 33, QI. 02, Alameda 22, com área total de 256,95 m², área construída 79,13 m², avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), matrícula 73.932, Município de Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 661, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6140/501246, formalizado pelo Sr. GILSON ALVARINO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 617.707.951-20, residente e domiciliado no Município de Porto Nacional - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 211/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao automóvel marca/modelo VW/GOL 1.0 GIV, PLACA MWJ7933, RENAVAM 00316979627, ANO FAB/MOD 2011/2011, valor venal R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 662, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/504729, formalizado pelo Sr. CARLOS ALBERTO BANDEIRA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.075.441-20, residente e domiciliado no Município de Palmas - TO conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 50.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente aos seguintes bens: a) um lote de terra para construção urbana nº 19, Qd. ARSO 23, conjunto QI-12, Alameda 02, com área de 360,00 m², avaliado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), matrícula nº 27.754, Município de Palmas - TO; b) um veículo marca/modelo CHEVROLET/S10 LT DD4A, PLACA OLN2812, RENAVAM 01001166938, ANO FAB/MOD 2014/2014, avaliado conforme tabela FIPE de outubro/2016 em R\$ 93.183,00 noventa e três mil, cento e oitenta e três reais; c) saldo em conta corrente nº 20.717-0, Agência 3385, da Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 64.815,95 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos). Valor total dos bens R\$ 317.998,95 - 50% = base de cálculo R\$ 158.999,48/7 herdeiros = R\$ 22.714,21;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 663, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/504323 formalizado pelo Sr. MATIAS DE MIRANDA AMORIM, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.686.703-30, residente e domiciliado em Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 10.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relativo ao imóvel urbano caracterizado como lote nº 23, Qd. 58, Rua 24-B, com área de 450 m², Loteamento Jardim Aurenly III, matrícula nº 52.260, valor venal R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), localizado no Município de Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 664, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6670/500121 formalizado pela Sra. ANA CLÁUDIA CIRQUEIRA QUEIROZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.020.421-64, residente e domiciliada no Município de Colinas do Tocantins - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o DESPACHO/SEFAZ/DRT/2016 fls. 20.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relativo ao imóvel urbano lote nº 14, Qd. 70-A, Rua Independência, Bairro Santa Rosa I, desmembrado da M-17.112, com área de 172,61 m², valor venal R\$ 2.159,59 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), localizado no Município de Colinas do Tocantins - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 665, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6430/500274 formalizado pela Sra. NELSIMAR QUEIROZ DA SILVA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.870.201-15, residente e domiciliada no Município de Araguatins - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o DESPACHO/SEFAZ/DRT/2016 fls. 25-27.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relativo ao imóvel urbano denominado Lote 02, da Qd. 08, Loteamento Residencial Cristal, com área de 363,00 m², valor venal R\$ 10.000,00 (dez mil reais), localizado no Município de Araguatins - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 666, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/503470 formalizado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO NOBRE CAETANO DA COSTA inscrito no CPF/MF sob o nº 166.437.471-04, residente e domiciliado em Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 102 e 107.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relativo aos seguintes bens: a) um imóvel urbano residencial localizado na Av. Pedro Ludovico, Qd. 27, Lt. 02, área de 450 m², matrícula R1-6.660, valor venal R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), localizado no Município de Peixe - TO; b) 10% (dez por cento) do lote 08, com área total de 5.1412 ha, Fazenda Mirindiba, Gleba 2 (subdivisão), matrícula M-2.710, valor venal R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), situado no Município de Palmas - TO;

2. O total da base cálculo referente à isenção é igual a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido entre 13 (treze) herdeiros qualificados nos autos.

3. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 667, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/504886 formalizado pelo Sr. MARCO ANTÔNIO VIEIRA FEITOSA inscrito no CPF/MF sob o nº 487.807.403-59, residente e domiciliado em Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 10.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relativo ao lote de terra para construção urbana nº 02, Qd. 117, Rua 33, Jardim Aurenly III, Loteamento Aurenly III, área de 600,00 m², possuindo 82,49 m² de área edificada, matrícula 53.255, valor venal R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), localizado no Município de Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 668, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/501837 formalizado pela Sra. ALYNNE BRITO CÂMARA inscrita no CPF/MF sob o nº 039.501.571-58, residente e domiciliada no Município de Araguaína - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 215/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relativo ao Lt. nº 20, Qd. 28, situado na Rua do colégio, integrante do Loteamento Setor Raizal, área de 408,15 m², título de doação 11.467/2016, valor venal R\$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais), localizado no Município de Araguaína- TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 668, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/502564, formalizado pela CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.368.232/0001-60, estabelecida no Município de Araguaína - TO, conforme o disposto no art. 54, I, "e", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 303/2016.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel denominado "gleba de terras, composta por partes dos lotes 88, 81 e 89-A, integrante do Loteamento "Muricizal 2ª Etapa, com área de 265.57.00 ha, de cultura de 1ª qualidade, com parte formada em capim colônio e Jaraguá e parte cercada de arame farpado, com a denominação de Fazenda São Luiz, Município de Araguaína - TO;

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 669, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/502549, formalizado pelo Sr. CLEOMAR ANTONIO FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 596.647.111-87, residente e domiciliado no Município de Araguaína - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 312/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao Lote urbano nº 17, Qd. nº 03, localizado na Rua William de Almeida Avelar, integrante do Loteamento Ana Maria, título de doação 13.185/2007, com área de 360,00 m², sem benfeitorias, valor declarado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 669, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/504888 formalizado pelo Sr. JOSÉ ISRAEL ALENCAR MACEDO inscrito no CPF/MF sob o nº 014.339.911-01, residente e domiciliado no Município de Colinas do Tocantins - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 29.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD sobre o valor de R\$ 36.964,75 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente à revisão de aposentadoria compulsória junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV de PAULO SILAS DE MACEDO, falecido em 15.12.2015;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 670, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/502284 formalizado pela Sra. CLARICE ALVES DE GOIS inscrita no CPF/MF sob o nº 433.798.421-68, residente e domiciliada no município de Araguaína - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 205/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao Lote. nº 05, Qd. 01, situado na Avenida Araguaia, integrante do Loteamento Novo Horizonte, área de 637,81 m², sem benfeitorias, título de doação 14.121/2010, valor venal R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), localizado no Município de Araguaína- TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 671, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/504617 formalizado pela Sra. ANA LÚCIA BONFIM PEREIRA inscrita no CPF/MF sob o nº 016.445.671-64, residente e domiciliada no Município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 10.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao imóvel residencial denominado lote nº 14, Qd. 100, Rua 31, Jardim Aurenly III, área de 587,50 m², matrícula nº 53.007, valor venal R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), localizado no Município Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 671, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6670/500817 formalizado pela Sra. MARIA DE JESUS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 803.842.001-25, residente e domiciliada no Município de Colinas do Tocantins - TO, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DIREC Nº 43/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relativo ao Lote urbano nº 03, Qd. M-27, localizado na Rua Morrinhos, Bairro Santa Rosa, área de 390,00 m², matrícula R.01-M.6.671, valor venal R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo 04 (quatro) herdeiros, localizado no Município de Colinas do Tocantins - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 672, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/502460 formalizado pela Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA inscrita no CPF/MF sob o nº 009.187.121-22, residente e domiciliada no Município de Araguaína - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 306/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao Lote nº 09, Qd. 37, situado na Rua José de Assis, integrante do Loteamento Jardim Filadélfia 3ª Etapa, área de 360,00 m², título de doação 12.115/2004, valor venal R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), localizado no Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 673, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6270/500716, formalizado pela CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.666.777/0001-00, com sede no Município de Guaraí - TO, conforme o disposto no art. 54, I, "b", da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016, fls. 25-26.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao Lote urbano nº 11, Qd. 47, com área de 274,75 m², matrícula 2.487, Loteamento Oficial de Itacajá, Município de Itacajá - TO;

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 673, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/502465 formalizado pela Sra. MARIA SANTANA DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 189.455.971-15, residente e domiciliada no Município de Araguaína - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 307/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao Lote nº 09, Qd. 11, situado na Rua Araguaia, integrante do Loteamento Céu Azul, área de 392,00 m², título de doação 12.026/2004, valor venal R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), localizado no Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 674, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6860/501176 formalizado pela Sra. EURISNETE MILHOMENS MARINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.116.621-91, residente e domiciliada no Município de Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 27-29.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao imóvel urbano caracterizado como lote nº 11, QD. 01-A, situado na Rua Marconi Amaral, do Loteamento Parque Residencial Atalaia, matrícula 30.111, área de 309,00 m², valor venal R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), localizado no Município de Gurupi - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 675, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6670/500778 formalizado pelo Sr. JOÃO NICOLAU DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 350.328.555-53, residente e domiciliado no Município de Colinas do Tocantins - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o DESPACHO/SEFAZ/DRT/2016 fls. 23.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao Lote urbano nº 23, Qd. 07, Rua Duque de Caxias, Loteamento Setor Novo Horizonte, com área de 364,66 m², matrícula 18.603, valor venal R\$ 7.000,00 (sete mil reais), situado no Município de Colinas do Tocantins - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 676, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6140/501095 formalizado pelo Sr. VALDEMAR ANTONIO CINTRA inscrito no CPF/MF sob o nº 251.595.421-91, residente e domiciliado no Município de Miranorte - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 59-60.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente aos seguintes bens: a) um lote de terras para construção urbana nº 19, Qd. ARSO 151, Conjunto Q-42, Alameda 35, Loteamento expansão sul do Plano diretor, com área de 270,00 m², matrícula R1-0114.627, avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), localizado no Município de Palmas - TO; b) um lote de terreno urbano nº 28, Qd. SQ-Q.25A, Loteamento urbano Porteira (Residencial Portal do Lago), com área de 360,00 m², matrícula R-2-21334, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), localizado no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional - TO; c) um lote de terreno urbano nº 30, Qd. SQ-Q.25A, Loteamento urbano Porteira (Residencial Portal do Lago), com área de 360,00 m², matrícula R-2-21335, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), localizado no Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional - TO;

2. A isenção ora declarada tem efeito sobre o valor total dos bens, devido a ausência de meeiro, sendo R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido entre nove filhos e dois netos e, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 677, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6140/501263 formalizado pelo Sr. INACIO FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.787.521-87, residente e domiciliado no Município de Porto Nacional - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 11-12.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao lote de terreno urbano assinalado na planta como Lt. 01 da quadra "H" área A do Setor Nova Capital com uma superfície de 671,14 m², matrícula 84.852, valor venal R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), localizado no Município de Porto Nacional - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 678, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/503127 formalizado pela Sra. LETÍCIA COSTA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.674.201-50, residente e domiciliada no Município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 22.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relativa ao Lote de terra para construção urbana nº 1, Qd. 17, Rua J-17, Loteamento Residencial Jardim Primavera, com área de 253,58 m², matrícula 67.350, Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional - TO, (imóvel financiado sendo quitada até a parcela 21/203 perfazendo o valor de R\$ 4.759,83 restando um saldo devedor no valor R\$ 34.419,84; valor declarado R\$ 39.179,67 - 50% = R\$ 19.589,83);

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor de R\$ 19.589,83 (dezenove mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) dividido entre dois herdeiros qualificados nos autos e, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 679, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/504639 formalizado pelo Sr. FENELON PEREIRA SIPAUBA, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.860.051-53, residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 09.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao imóvel residencial caracterizado como Lt. nº 03, Qd. ARNO 33, conjunto QI-02, Alameda 22, do Loteamento Palmas, 3ª Etapa, com área de 256,95 m², matrícula 73.928, possuindo 62,73 m² de área edificada, valor venal R\$ 100.000,00 (cem mil reais), localizado no Município de Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 680, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/505166 formalizado pela Sra. MARIANA BATISTA SOARES ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 949.974.891-15, residente e domiciliada no Município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 12.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao Lote de terra para construção urbana nº 09, Qd. T-12/T-22, conjunto 12-C 12, Rua LO 1, Loteamento Taquari, gleba 6, com área de 337,50m², matrícula 71.920, valor venal R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), localizado no Município de Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 681, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6860/501418, formalizado pela CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.639.839/0001-08, com sede no Município de Gurupi - TO, conforme o disposto no art. 54, I, "b", da Lei 1.287/2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016, fls. 38-39.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel denominado Chácara nº 32-C (desmembrada da Chácara 32 remanescente), situado no perímetro urbano, com área de 0,1500 ha (conforme a certidão de inteiro teor fls. 19), matrícula 39.619, valor venal R\$ 61.815,00 (sessenta e um mil oitocentos e quinze reais), Município de Gurupi - TO;

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 710, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6050/500013 formalizado pelo Sr. SIDINEIS MEDEIROS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.242.711-53, residente e domiciliado no Município de Lagoa do Tocantins - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 44-45.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente aos seguintes bens: a) Chácara Cabeceira do Brejo Grande, sendo parte da Fazenda Água Limpa (junção de parte do lote 120, 2ª Etapa e lotes 04 e 99, 6ª Etapa, Loteamento Caracol), com área de 29,1153 hectares, perímetro 2.515,33 metros, situado no Município de Lagoa do Tocantins, Comarca de Novo Acordo - TO, matrícula nº 321, valor venal R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); b) Fazenda Dois Irmãos, constituída pelo lote 80 (parte), Loteamento Caracol, 4ª Etapa, com área de 235,9283 hectares, perímetro 6.724,42 metros, situado no Município de Lagoa do Tocantins, Comarca de Novo Acordo - TO, matrícula nº 322, valor venal R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); c) um veículo marca/modelo HONDA/CG TITAM, PLACAMVO4709, RENAVAM 00706808789, ANO FAB/MOD 1998/1999; valor conforme a Tabela FIPE de 12/2016: R\$ 2.252,00 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais); d) vinte e oito (28) cabeças de bovino, valor conforme pauta fiscal (alterada em 28/01/2016) R\$ 37.651,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais);

2. A isenção ora declarada refere-se a 50% do valor dos bens conforme este cálculo: R\$ 237.903,00 - 50% = 118.951,50/11 = R\$ 10.813,77 e, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 711, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/505112, formalizado pelo Sr. VALDIR SOARES RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.760.041-72, residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 14.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao lote de terras para construção urbana de número 10, da quadra 07, situado na Rua 07, do Loteamento Jardim Aurenly II, com área total de 360,00 m², matrícula nº 30774, localizado no Município de Palmas - TO, valor venal R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), sendo dividido entre dois herdeiros;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 712, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6670/500836, formalizado pela Sra. MARIA DINALVA MAIA VOGADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.858.931-00, residente e domiciliada no Município de Colinas do Tocantins - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DIREC Nº 44/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao lote urbano nº 07, da quadra nº 03, Rua Alto Parnaíba, Setor Santa Rosa II, com área de 300,00 m², matrícula nº M-11.324, recebido como doação pelo Município de Colinas do Tocantins - TO, valor declarado R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 713, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/7050/500059, formalizado em nome do falecido VALDIVINO CAMARGO DA SILVA, pelo Sr. JOÃO MARTINS DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.134.691-04, residente e domiciliado no Município de Marianópolis - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o DESPACHO/DRE PAR Nº 1.247/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao Lote urbano situado na Rua Geraldo Alvarenga s/nº, Quadra nº 41, Lt. 19, Loteamento Marianópolis, Setor Central, com área de 355,01 m², título de domínio nº 1112, com uma casa residencial construída e todos os utensílios domésticos, localizado no Município de Marianópolis - TO, valor venal R\$ 40 (quarenta mil reais), excluindo-se a meação deste valor a base de cálculo isenta de pagamento de ITCD é igual a R\$ 20.000, 00 (vinte mil reais) divida entre cinco herdeiros.

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 714, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/7000/500226, formalizado pelo Sr. AMARO FRANCISCO NOLETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.189.251-00, residente e domiciliado no Município de Miranorte - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DIREC Nº 45/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao Lote urbano nº 07, da Qd. 43, Avenida Bernardo Sayão, com área de 200 m², localizado no Município de Miranorte - TO, imóvel financiado no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), sendo que as parcelas quitadas perfazem um total de R\$ 4.856,50 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e o saldo devedor é igual a R\$ 14.943,50 (quatorze mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

2. A base de cálculo relativa à isenção ora declarada é igual a R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) e, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 715, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/7030/500105, formalizado pela Sra. MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 588.560.131-34, residente e domiciliada no Município de Barrolândia - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DIREC Nº 46/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente aos seguintes bens: a) parte do lote urbano nº 648, quadra nº 45, 2ª zona, Rua Diogo Jardim, Setor Sudoeste, com área de 48,00 m², matrícula M-468, Município de Barrolândia - TO, valor venal R\$ 8.000,00 (oito mil reais); b) um imóvel denominado lote vago, situado na Rua Araguaia, 1ª zona, lote nº 563, quadra nº 40, com área de 900,00 m², matrícula M-0045, Município de Barrolândia - TO, valor venal R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); c)

parte do lote nº 648-A, quadra nº 45, Rua Diogo Jardim, Setor Sudoeste, com área de 112,00 m², Município de Barrolândia - TO, valor venal R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

2. A base de cálculo relativa à isenção ora declarada é igual a R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) dividida entre duas herdeiras e, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 717, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6140/501247 formalizado pela Sra. THAYNARA RODRIGUES NERES VANTI, inscrita no CPF/MF sob o nº 698.687.861-34, residente e domiciliada no Município de Porto Nacional - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 38-39.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relativa ao imóvel rural denominado como 10 (dez) alqueires de terras de criar e lavar, na Fazenda Córrego do Pau do imóvel Santo Antônio ou Morro, matrícula R-7-7.364, Município de Porto Nacional - TO, valor venal R\$ 300.000,00 - 50% (meação) = R\$ 150.000,00;

2. A isenção ora declarada refere-se ao valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividindo-se entre 07 (sete) herdeiros a base de cálculo individual é igual a R\$ 21.428,57 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) e, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 718, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/504884 formalizado pela Sra. MARIA CÉLIA NERES RIBEIRO inscrita no CPF/MF sob o nº 646.753.191-49, residente e domiciliada no Município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 11.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao Lote de terra para construção urbana nº 09, Qd. ARSE 112, QI-18, Alameda 08, com área de 312,00 m², possuindo 93,51 m² de área edificada, matrícula nº 33.750, valor venal R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), localizado no Município Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 719, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/504917, formalizado pelo Sr. FRANCISCO CEZAR MARINHO PITA, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.227.201-78, residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, conforme o disposto no art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 10.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD referente ao Lote de terra para construção urbana nº 08, Qd. ARSE 112, QI-17, Alameda 08, com área de 300,00 m², possuindo 133,34 m² de área edificada, matrícula 33.742, valor venal R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), localizado no Município de Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada, somente perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2016/2554/500112
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: CS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 07.841.532/0001-09
OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal - art. 324 do RICMS/TO
NO DO TCD-PAF-ECF: 002/2017
PCED-PAF/ANEXO: 000577/1
NOME DO PAF: CES_PDV
VERSÃO: 4.0
Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: 8d1aed51c8d28989ac64bd7b403a9c22
SIGNATÁRIOS: - Alessandro Ramos Marques - SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
- Paulo Cezar Machado dos Santos - SÓCIO ADMINISTRADOR

EXTRATO DO 5º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2009/2553/500029 e 2012/2554/500092
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: WYSE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 56.824.519/0001-49
OBJETO: art. 324-E do RICMS/TO
NO DO TCD-PAF-ECF: 5º ADITAMENTO AO TCD-PAF-ECF 024/2010
PCED-PAF/ANEXO: 000010/3
NOME DO PAF: COLIBRI STORE
VERSÃO: 2.0
Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: 4ffdf7f44802fa69cf2dcf705821a2265
PCED-PAF/ANEXO: 000010/7
NOME DO PAF: COLIBRI FOOD
VERSÃO: 6.91
Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: ceff7ef39d180b8722cbb7df2726c4c4
SIGNATÁRIOS: - Alessandro Ramos Marques - SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
- Ricardo Carreon Quinones - ADMINISTRADOR

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 016/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 016/2016 da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA
LTDA- ME - CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	10	CX	Cera incolor 750 ml perfumada brilhante líquida 12x1	POLITRIZ	38,00	380,00
13	110	CX	Desinfetante líquido, multiuso, poder germicida e bactericida 1000 ml 12x1.	POLITRIZ	34,00	3.740,00
18	440	PCT	Esponja de limpeza, dupla face, aprox. 110x70x21mm, 3x1	BAKANINHA	1,90	836,00
35	550	UN	Saco de algodão alveado branco, 100% algodão, reforçado, tipo pano de chão, medindo no mínimo 48x68cm	CASA LIMPA	3,43	1.886,50
37	150	UN	Rodo plástico com borracha dupla, 40cm, com cabo rosqueável.	CATUAVA	7,80	1.170,00
38	90	UN	Rodo para piso, cepa em polipropileno com dimensões de 50 cm, cabo com encaixe rosqueável.	CATUAVA	12,80	1.152,00
45	320	PCT	Saco reforçado p/lixo preto 30 litros (50x1)	RC PLÁSTICO	7,99	2.556,80
46	605	PCT	Saco de lixo 100 lts, reforçado, cor preta, (100x1)	RC PLÁSTICO	25,80	15.609,00
47	550	PCT	Saco de lixo 60 lts, reforçado, cor preta, (100x1)	RC PLÁSTICO	11,25	6.187,50
51	3590	UN	Água mineral em garrafão de 20 litros, sem gás	SERRA DO PORTO	5,30	19.027,00
52	400	PCT	Água mineral, contendo 500ml, sem gás, pacote com 12x1	SERRA DO PORTO	8,30	3.320,00
56	50	UN	Coador de café em algodão cabo de alumínio com 20cm de diâmetro	COA TUDO	8,00	400,00
61	18	UN	Bandeja retangular com alça em aço inoxidável, dimensões: 35cm de comprimento x 50cm de largura.	BRINOX	85,00	1.530,00
62	18	UN	Bandeja oval com alça em aço inoxidável, dimensões: 26cm de comprimento x 35cm de largura.	BRINOX	100,00	1.800,00
65	35	UN	Garrafa térmica com capacidade de, no mínimo 1,8 litros, fabricada em material atóxico.	TERMOLAR	80,20	2.807,00
VALOR TOTAL						R\$ 62.401,80

Empresa: W V B VARGAS - EPP
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	655	FD	Café em pó, embalado a vácuo, com embalagem dupla proteção, proteção interna laminada, proteção externa tipo caixa em papel-cartão; torrado e moído, ponto de torra clássica, 100% café, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café/ABIC, demonstrado na embalagem. Com data de fabricação. Fardo 20 X 250g.	PURO	84,95	55.642,25
VALOR TOTAL						R\$ 55.642,25

Empresa: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
LTDA - ME - CNPJ: 07.245.458/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
55	120	CX	Chá alimentação diversos sabores, sachê/saquinhos 15g, caixa com no mínimo 10 unidades.	BARÃO	3,90	468,00
70	01	CX	Apontador de metal simples	LEONORA	56,67	56,67
71	401	UN	Apontador de plástico sem reservatório	LEONORA	0,39	156,39
72	2522	UN	Arquivo morto em plástico polionda	ALAPLAST	4,69	11.828,18
73	01	UN	Barbante 8 fios 100% algodão com 305 mt	SÃO JOÃO	14,13	14,13
75	51	UN	Bastão de cola quente silicone fino transparente	RENDICOLLA	1,23	62,73

76	15	UN	Bastão de cola quente silicone grosso transparente	RENDICOLLA	1,60	24,00
77	15	CX	Bobina para fax em papel térmico 215mmx30m (20x1)	SILFER	191,93	2.878,95
78	55	CX	Bobina para painel térmica 57 mm (30x1)	MARIANA	100,00	5.500,00
79	220	UN	Borracha látex cor branca	RED BOR	0,39	85,80
80	220	UN	Caderno capa dura brochura 96 folhas grande	PANAMERICANA/ CREDEAL	5,68	1.249,60
81	7	UN	Calculadora 12 dígitos simples	KENKO	23,20	162,40
82	4	UN	Calculadora de mesa 12 dígitos (bate/sol/12 dígitos)	KENKO	26,38	105,52
83	248	CX	Caneta esfereográfica cor azul (50x1)	BIC	35,00	8.680,00
84	165	CX	Caneta esfereográfica cor preta (50x1)	BIC	36,95	6.096,75
85	18	CX	Caneta esfereográfica cor vermelha (50x1)	BIC	36,50	657,00
86	30	UN	Caneta para CD/DVD cor preta	BRW	1,73	51,90
87	210	UN	Caneta fixa de metal para balcão cor azul	CANETA FIXA	16,35	3.433,50
88	230	UN	Capa para encadernação em PVC transparente	JC	0,65	149,50
89	60	UN	Capa para encadernação em PVC preta	JC	0,68	40,80
90	230	UN	Capa para encadernação em PVC azul	JC	0,26	59,80
91	90	UN	Cartolina nas cores rosa, azul, branca e verde	CREPIL/ VMP	0,68	61,20
93	239	UN	Cola branca 40gr- (12x1)	FRAMA/ LEONORA	13,90	3.322,10
94	2	UN	Cola branca líquida lavável 1 kg	FRAMA/ MARIPEL	12,63	25,26
95	71	UN	Cola instantânea universal 3grs	HENKEL	8,30	589,30
96	443	CX	Clips niquelado nº02 -100x1-	BACCHI	1,96	868,28
97	433	CX	Clips niquelado nº 04 - 100x1-	RAFA	1,98	857,34
98	474	CX	Clips niquelado nº 06 -100x1-	RAFA	4,27	2.023,98
100	150	UN	DVD-RW 4,7gb 120 min	MAXPRINT	5,00	750,00
103	31	PCT	Etiqueta 14 par folha (100x1)	LINK LABEL	70,00	2.170,00
104	11	PCT	Etiqueta 10 par folha (100x1)	LINK LABEL	70,00	770,00
105	10	PCT	Etiqueta 08 par folha (100x1)	LINK LABEL	70,00	700,00
106	20	UN	EVA cores variadas	LEONORA	1,88	37,60
107	235	UN	Extrator de grampos grampo ferro	CARBRINK	2,27	533,45
108	386	UN	Fita adesiva transparente PVC 45mmx50mm	MASTERFIX	3,39	1.308,54
109	598	UN	Fita adesiva crepe 25x50m	MASTERFIX	3,50	2.093,00
111	293	CX	Grampo p/grampeador 26/6 cx 5000 grampos cobreado	LEONORA	5,50	1.611,50
112	128	CX	Lápis preto nº 2 (144x1)	LEONORA	33,00	4.224,00
113	55	UN	Lapiseira profissional nº 05	CIS	6,30	346,50
115	153	UN	Livro ata 100 fls capa dura	SÃO DOMINGOS	11,14	1.704,42
116	57	CX	Marca texto amarelo (12x1)	MASTER PRINT	15,50	883,50
118	65	CX	Papel carbono 1 face (100x1)	RADEX	26,00	1.690,00
120	90	PCT	Papel vegê branco A-4 - 180g/ m²-50fls creme/branco	OFFPAPER	14,13	1.271,70
124	10	UN	Pasta catálogo com 50 plásticos	ACP	13,00	130,00
126	1650	UN	Pasta cristal tipo L tam. A4	ACP	0,70	1.155,00
127	1650	UN	Pasta transparente c/elástico com aba fina	ACP	2,00	3.300,00
128	600	UN	Pasta com canaleta plástica cristal A4	ACP	2,00	1.200,00
129	02	CX	Percevejo estrela branco (100x1)	JOCAR/BRW	5,00	10,00
131	01	CX	Pincel marcador permanente atômico azul (12x1)	MASTER PRINT	33,00	33,00
132	01	CX	Pincel marcador permanente atômico preto (12x1)	MASTER PRINT	33,00	33,00
133	01	CX	Pincel marcador permanente atômico verde (12x1)	MASTER PRINT	33,00	33,00
134	01	CX	Pincel marcador permanente atômico vermelho (12x1)	MASTER PRINT	33,00	33,00
136	5	UN	Pistola para cola quente - refil fino 0,75 cm	RIO CHENS	19,00	95,00
137	1	UN	Pistola para cola quente - refil grosso 1,12 cm	LEONORA	27,00	27,00
142	5	UN	Prancheta acrílica na cor fumê	WALEU	14,62	73,10
143	1	UN	Reabastecedor para pincel de quadro branco na cor azul 12ml	COMPACTOR	12,92	12,92
144	1	UN	Reabastecedor para pincel de quadro branco na cor preto 12ml	COMPACTOR	12,92	12,92
145	1	UN	Reabastecedor para pincel de quadro branco na cor vermelho 12ml	COMPACTOR	12,92	12,92
146	41	UN	Régua em polietileno 30 cm cristal	WALEU	1,65	67,65
VALOR TOTAL						R\$ 75.831,80

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	40	UN	Cesto plástico para lixo com tampa 30 lt	ARQUEPLAST	34,28	1.371,20
06	30	UN	Cesto plástico para lixo com tampa 50 lt	ARQUEPLAST	43,27	1.298,10
07	50	UN	Cesto plástico para lixo com tampa 15 lt	TRILHA	24,94	1.247,00
10	90	CX	Detergente líquido, 500 ml, lava louças, concentrado, biodegradável, frasco anatômico, translúcido, 100% transparente, versão neutro. Testado dermatologicamente. (12x1)	ZUPP	24,75	2.227,50
12	250	CX	Desinfetante líquido, multiuso, poder germicida e bactericida 500 ml 12x1.	ZUPP	25,90	6.475,00
14	100	UN	Detergente líquido galão de 5L, concentrado para limpeza de pedra granito-ácidos: sulfônicos e suroídico, neutralizantes emulsificantes, propriedade físico e químico aspecto líquido, PH 0,3 conc a 1%, densidade A-CM 1030/0,005, com diluição para 1X10.	DETERMIX	34,70	3.470,00
16	200	UN	Escova para lavar roupa base de madeira	CONDOR	2,99	598,00
20	311	UN	Flanela 100% algodão na cor branca, medindo 0,40x0,60 cm,	TEXTIL	1,99	618,89
21	530	UN	Flanela em tecido para limpeza, med.0,60x0,60cm, cor laranja.	TEXTIL	1,99	1.054,70
23	70	CX	Limpa vidro 3 em 1 ação, anti-pó/ chuva/poliuição 500 ml 12x1	ZUPP	30,00	2.100,00
24	10	UN	Limpa pedra galão 5 lt	DETERMIX LP	33,72	337,20
27	15	CX	Limpador concentrado para limpeza pesada, produto de 1ª linha, 500ml, 24x1.	ZUPP	112,00	1.680,00
28	15	CX	Limpador de cerâmica e azulejos, fragrâncias CITRUS e LAVANDA, 5 lts, 12x1	ZUPLIM	229,00	3.435,00
30	10	PCT	Naftalina em bolinhas embalagem com 20 und, contendo dados do fabricante e prazo de validade	POLITRIZ	3,89	38,90
33	546	PCT	Papel toalha 1000fls, interfolhada, folha branca, macia, 100% celulose virgem, gofrado, branco 23x23cm	MULTIPEL	10,89	5.945,94
34	180	PCT	Papel toalha branco extra picotado, celulose virgem fardo 12x2x1.	SOCIAL	48,95	8.811,00
36	30	PCT	Palha de aço nº01 pct 14x1	ZUPP	18,88	566,40
39	85	CX	Sabão em barra, glicerinado, 05 unid. 12x1	LAVART	69,00	5.865,00
41	70	CX	Sabão em pó 1 Kg, convencional, primeira linha, 20x1	ASSIM	136,00	9.520,00
42	55	GL	Sabonete líquido, cremoso, ph neutro, branco, 5 L	TRILHA	25,89	1.423,95
43	75	GL	Sabonete líquido concentrado, fragrância lavanda, 5 litros.	TRILHA	25,90	1.942,50
44	55	CX	Sabonete comum, fragrâncias suaves, 90g 12x1	SOFT	11,85	651,75
49	95	UN	Vassoura c/cerdas de pelo sintético; base de 40 cm	RODOBEM	9,79	930,05
50	95	UN	Vassoura com cerdas de pelo sintético; base de 30 cm	RODOBEM	7,89	749,55
58	50	UN	Balde, com alça de ferro reforçada, em polietileno de alta resistência. 20lt	ARQUEPLAST	13,60	680,00
59	35	UN	Balde, com alça de ferro reforçada, em polietileno de alta resistência. 15lt	ARQUEPLAST	7,80	273,00
60	39	UN	Balde, com alça de ferro reforçada, em polietileno de alta resistência. 10lt	ARQUEPLAST	8,50	331,50
63	30	PCT	Fósforo com palito de madeira 4 cm embalagem com 10cx contendo 40 palitos cada	BEIJA-FLOR	3,70	111,00
64	40	UN	Garrafa térmica, ampola de vidro, corpo em PP metalizado, sistema de pressão, com alça, 1 lt, cromada	INVICTA	83,99	3.359,60
66	236	CX	Guardanapo de papel, branco folhas duplas, 20x22cm, 50 folhas, 12x1	MILI	18,00	4.248,00
67	15	UN	Isqueiro uso doméstico, grande, cores diversas.	CRICKET	5,79	86,85
69	45	UN	Agenda índice para telefone	TILIBRA	21,60	972,00
110	233	UN	Grampeador grande para 30 folhas para grampo 26/6	CAVIA	20,98	4.888,34
114	57	UN	Lapiseira profissional nº 07	MARIPEL	6,25	356,25
117	109	CX	Marca texto verde (12x1)	MARIPEL	16,49	1.797,41
121	640	UN	Pasta A-Z Lombo largo	FRAMA	9,23	5.907,20
122	375	UN	Pasta A-Z Lombo estreito	FRAMA	9,29	3.483,75
123	2000	UN	Pasta canguru tamanho ofício	PRISMA	3,24	6.480,00

125	670	UN	Pasta transparente com grampo Tam. A4	FRAMA	1,71	1.145,70
130	35	CX	Pincel atômico (vermelho, preto e azul) 12 und. Quantidades por cores serão definidas posteriormente.	MARIPEL	30,15	1.055,25
135	110	CX	Pincel para quadro branco (12x1) nas cores preto, vermelho e azul. Quantidades por cores serão definidas posteriormente.	MARIPEL	39,44	4.338,40
138	550	UN	Post-it 76mmx102 (grande)	INFORMS	3,12	1.716,00
139	520	UN	Post-it 36mmx51mm (pequeno)	INFORMS	1,11	577,20
147	57	UN	Tesoura doméstica 19,5cm	ADECK	7,87	448,59
151	51	PCT	Balão de látex infláveis cores sortidas (50x1)	SÃO ROQUE	8,62	439,62
VALOR TOTAL						R\$ 105.053,29

Empresa: R I COMÉRCIO DE UNIFORMES E DE EPI LTDA - ME
CNPJ: 21.693.614/0001-76

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	650	PAR	Luva de látex para limpeza (M e G). Quantidades por tamanhos serão definidas posteriormente.	VOLK DO BRASIL	3,89	2.528,50
VALOR TOTAL						R\$ 2.528,50

Empresa: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME
CNPJ: 24.481.794/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	250	CX	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2%, de cloro ativo, ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem anatômica com bico dosador. 6x2 lts.	FC	25,00	6.250,00
11	330	GL	Desinfetante líquido galão 5 litros, concentrado para limpeza.	HIGILIMP	15,20	5.016,00
17	110	UN	Escova para sanitário, com cerdas de nylon, com recipiente	CONDOR	3,70	407,00
22	20	UN	Inseticida spray contra qualquer tipo de inseto no mínimo de 300 ml aerosol.	FORT	9,50	190,00
25	80	CX	Limpador instantâneo multiuso frasco 500 ml fragrância lavanda 12x1	MIXPLUS	24,18	1.934,40
53	388	FD	Açúcar cristal branco. Fardo 15 X 2 KG	ITAJÁ	85,00	32.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.777,40

Empresa: ANTARYS ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 26.471.679/0001-90

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	88	CX	Álcool etílico hidratado 96% 1 litro 12x1	ITAJÁ	51,04	4.491,52
03	161	CX	Álcool gel, 70% 500gr, 12x1	ITAJÁ	42,57	6.853,77
15	240	UN	Desodorizador de ambientes, spray, 400 ml de fragrâncias variadas	BOM AR	8,00	1.920,00
31	550	CX	Papel higiênico rolo, 100% celulose virgem, branco, extra macio, caixa com 8 rolos, medindo 300metros x10cm gofrado (papel não reciclado) produto de 1ª linha. 8x1	PRIMULA	47,80	26.290,00
32	593	PCT	Papel higiênico, folhas simples picotado, dimensões 10cm x 30m, macio, na cor branca, de alta absorção e qualidade, não perfumado, não reciclado, 100% celulose, embalagem com 64 rolos.	NOTÁVEL	34,00	20.162,00
40	90	CX	Sabão em pó 1ª qualidade, livre de fosfato, contendo tensoativo biodegradável na formula cartucho em papel-cartão de 1 kg 12x1	ASSIM	69,50	6.255,00
57	260	CX	Copo descartável de 50 ml (50x1). O produto deverá ser entregue de acordo com as Normas da ABNT.	TREVO	49,90	12.974,00
119	110	CX	Papel sulfite A4 (10x1) 500 fis	RINO	176,99	19.468,90
152	833	CX	Copo descartável de plástico 200ml (30x100). O produto deverá ser entregue de acordo com as Normas da ABNT.	TREVO	65,10	54.228,30
153	277	CX	Copo descartável de plástico 200ml (30x100). O produto deverá ser entregue de acordo com as Normas da ABNT.	TREVO	65,10	18.032,70
VALOR TOTAL						R\$ 170.676,19

VALOR GLOBAL: R\$ 518.911,23

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais quando solicitados, deverão ser entregues em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho no almoxarifado, situado a QDR 112 S Rua SR - 03, O - N 36 (CJ 08 Lt 08) Palmas Capital do Estado do Tocantins.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e a Secretária da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Palmas - TO, 01 de março de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária

Empresas:

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA- ME

W V B VARGAS - EPP

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP

R I COMÉRCIO DE UNIFORMES E DE EPI LTDA - ME

ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME

ANTARYS ATACADISTA LTDA - ME

ANEXO À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 016/2016FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO
RESERVA:

Empresa: MARIA HELENA DE AVEIRO - ME
CNPJ: 22.970.956/0001- 59

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	250	CX	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2%, de cloro ativo, ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem anatómica com bico dosador. 6x2 lts.	25,00	6.250,00
					R\$ 6.250,00

Empresa: LINES NETWORK LTDA - ME
CNPJ: 14.214.809/0001- 20

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	650	PAR	Luva de látex para limpeza (M e G). Quantidades por tamanhos serão definidas posteriormente.	3,89	2.528,50
					R\$ 2.528,50

Empresa: CARLOS ALBERTO DE PAULA COELHO - ME
CNPJ: 17.757.607/0001- 13

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	55	GL	Sabonete líquido, cremoso, ph neutro, branco, 5 L.	25,89	1.423,95
43	75	GL	Sabonete líquido concentrado, fragrância lavanda, 5 litros.	25,90	1.942,50
					R\$ 3.366,45

Empresa: ALIMENTARE PRODUTOS ESPECIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 25.333.668/0001- 81

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
55	120	CX	Chá alimentação diversos sabores, sachê/saquinhos 15g, caixa com no mínimo 10 unidades.	3,90	468,00
					R\$ 468,00

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001- 57

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
100	150	UN	DVD-RW 4,7gb 120 min	5,00	750,00
107	235	UN	Extrator de grampios grampo ferro	2,27	533,45
113	55	UN	Lapiseira profissional nº 05	6,30	346,50
127	1650	UN	Pasta transparente c/elástico com aba fina	2,00	3.300,00
128	600	UN	Pasta com canaleta plástica cristal A4	2,00	1.200,00
					R\$ 6.129,95

Empresa: JOÃO MARIA MAURÍCIO DE SOUZA
CNPJ: 14.951.477/0001-67

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
114	57	UN	Lapiseira profissional nº 07	6,25	356,25
147	57	UN	Tesoura doméstica 19,5cm	7,87	448,59
					R\$ 804,84

VALOR GLOBAL: R\$ 19.547,74

**EXPRESSION OF INTEREST (MI) Nº 005/SEMARH/2017/BIRD/PDRIS
RFP (SDP) Nº 005/SEMARH/2017/BIRD/PDRIS**

REQUEST FOR EXPRESSION OF INTEREST FOR CONSULTING SERVICES FOR MAPPING DEFORESTATION WITHOUT AUTHORIZATION IN THE CERRADO BIOME OF TOCANTINS STATE, FROM 2011 TO 2017, ACCORDING TO LOAN AGREEMENT NO. 8185-BR

1. THE STATE OF TOCANTINS hired a loan from the International Bank for Reconstruction and Development (IBRD) for the implementation of the Integrated Sustainable Regional Development Project - PDRIS, and intends to apply part of the proceeds of this loan for valid payments of the Consulting Services.

2. The object of this request for expression of interest is the hiring of specialized consulting services to map the areas of deforestation (clear-cutting) without authorization for the period 2011 - 2017, through the integrated use of geotechnology tools and information available in the executive public agencies in the field of state and federal environment. The mapping and its calculations of deforested areas should allow the comparative analysis in order to verify the behavior of the deforestation rate between each year, based on the period 2008 - 2009, according to the indexes presented by Semarh in the Report of Illegal Deforestation done in 2014. In summary, the work aims mainly: a) In short, do a research related to Naturatins administrative proceedings, under the Environmental Control System of Tocantins State, searching digital archives of rural properties with the Certificates of Forestry Regularity (CRF) and Permits for Forest Exploration (AEF) for the period between 2011 and 2017; b) Analysis, selection and copying of rural properties digital files for a database on deforestation from the Alternative Use Areas (AUA) and Area Required for Deforestation (ARD); c) Research in federal agencies, deforestation data in the territory of Tocantins State, for the period between 2011 and 2017 and insertion of spatial information in the database about deforestation; d) Elaboration of satellite images bank with spatial resolution close to 5 m, or better, to serve as a basis for the desired mapping; e) Orbital digital image processing to enhance the features of interest to services; f) Visual Interpretation, edition and reclassification of polygons in database and GIS; g) Classification and quantification of illegal deforestation; h) Elaboration of maps, charts and tables containing the illegal deforestation rate for each year from 2011 to 2017.

3. The Planning and Budget Secretariat (SEPLAN) invites eligible consultancy firms to submit expression of interest in order to perform those services. Interested consultants must demonstrate that they are qualified to perform the services. The criteria for selecting the short list are: a) experience in studies, surveys or jobs applied in the area of deforestation or land cover; b) experience in remote sensing, GIS and database; c) experience in dynamic landscapes, vegetation mapping and land use; d) experience in photointerpretation and digital processing of orbital images.

4. The formation of consortiums is permitted for the purpose to reinforce the qualification to be informed.

5. The expressions of interest from interested consultants are required pursuant to paragraph 1.9 of the Guidelines for selection and hiring of consultants financed by IBRD loans and IDA credits and grants by borrowers from the World Bank, January 2011 version, ("Guidelines for Consultants"). The consultants will be selected in accordance with the procedures established by the World Bank Guidelines for the Selection and Employment of Consultants by World Bank Borrowers, January 2011. The selection method will be Quality and Cost Base Selection (QCBS).

6. Interested consultants may obtain further information as shown below, from Monday to Friday, from 8:00am to 12:00am and 2:00 pm to 6:00 pm (local time). Secretariat of Planning and Budget - SEPLAN - Project Management Unit - (UGP) PDRIS - FAO: Maurice Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brazil. Telephone: 55 (63)3212-4473 - email: ugppdris@gmail.com and ugpplicitacao@gmail.com. The term of reference in provisional version can be accessed at www.seplan.to.gov.br, through the link: <http://seplan.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>.

7. Demonstrations should be delivered to the address stated below, personally or via mail, no later than 6:00pm on 23 day of march 2017, Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento do Projeto UGP/PDRIS. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, Att. Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brazil. Telephone 55 (63) 3212-4473.

MAURÍCIO FREGONESI
Director of UGP/PDRIS - SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Chairperson of the Permanent Committee of
International Bidding

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 005/SEMARH/2017/BIRD/PDRIS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 005/SEMARH/2017/BIRD/PDRIS**

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA MAPEAMENTO DOS DESMATAMENTOS SEM AUTORIZAÇÃO NO BIOMA CERRADO DO ESTADO DO TOCANTINS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 2011 A 2017, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-BR.

1. O ESTADO DO TOCANTINS solicitou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo contratar serviços especializados de consultoria para mapear as áreas de desmatamento (corte raso) sem autorização para o período compreendido entre os anos de 2011 a 2017, mediante o uso integrado das ferramentas das geotecnologias e informações disponíveis nos órgãos públicos executivos do setor de meio ambiente estadual e federal. O mapeamento e os respectivos cálculos de áreas desmatadas deverão permitir a obtenção da análise comparativa a fim de verificar o comportamento da taxa de desmatamento entre cada ano, tendo como base o período de 2008 e 2009, de acordo com os índices apresentados pela Semarh no Relatório do Desmatamento Ilegal feito em 2014. Em síntese o trabalho visa principalmente: a) Pesquisa nos processos administrativos do Naturatins, no âmbito do Sistema de Controle Ambiental do Estado do Tocantins, para a busca de arquivos digitais das propriedades rurais com os Certificados de Regularidade Florestal (CRF) e Autorizações de Exploração Florestal (AEF) para o período compreendido entre os anos de 2011 e 2017; b) Análise, seleção e cópia dos arquivos digitais das propriedades rurais para compor um banco de dados sobre desmatamento a partir das Áreas de Uso Alternativo (AUA) e Área Requerida para Desmatamento (ARD); c) Pesquisa nos órgãos federais, dados sobre os desmatamentos no território do Estado do Tocantins, para o período compreendido entre os anos de 2011 e 2017 e inserção das informações espaciais no banco de dados sobre desmatamento; d) Montagem de um banco de imagens de satélite com resolução espacial próxima de 5 m, ou melhor, para servir de base para o mapeamento pretendido; e) Processamento digital de imagens orbitais para realçar as feições de interesse dos serviços; f) Interpretação visual, edição e reclassificação dos polígonos em ambiente de banco de dados e SIG; g) Classificação e quantificação dos desmatamentos ilegais; h) Elaboração de mapas, gráficos e tabelas contendo a taxa de desmatamento ilegal para cada ano compreendido entre o período de 2011 a 2017.

3. A Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN convida empresas de consultoria elegíveis à apresentação de expressão de manifestação de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. As empresas interessadas deverão fornecer informações indicando que estão qualificados para executar os serviços. Os critérios para selecionar a lista curta são: a) experiência em estudos, levantamentos ou trabalhos aplicados na área de desmatamento ou cobertura e uso da terra; b) experiência em sensoriamento remoto, geoprocessamento e Banco de dados; c) experiência em dinâmica de paisagens, mapeamento de vegetação e uso da terra; d) experiência em fotointerpretação e processamento digital de imagens orbitais.

4. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

5. As manifestações de interesse de consultores interessados são exigidas nos termos do parágrafo 1.9 das Diretrizes para seleção e contratação de consultores financiados por empréstimos do BIRD e créditos e doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, versão de janeiro de 2011, ("Diretrizes de Consultores"). Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de Janeiro de 2011. O método utilizado será Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC).

6. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h (horário local). Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos UGP-PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone 55 (63) 3212-4473 - e-mail: ugppdris@gmail.com ou ugpicitacao@gmail.com. O Termo de Referência (Provisório) pode ser acessado em www.semarh.to.gov.br e no link: <http://seplan.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-manifestacao-de-interesse/>.

7. As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente ou por correio, até 18h do dia 23 de março de 2017. Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil. Telefone 55 (63)3212-4473.

MAURÍCIO FREGONESI
Diretor da UGP-PDRIS/SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 006/2017. Abertura dia 16.03.2017 às 14h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (acetona, açúcar, álcool, etc.), para o DETRAN, Proc. 00.369/3247/2016, Recurso: Próprio, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 02 de março de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 095/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 095/2016 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: FA LIMA INFORMÁTICA - EPP
CNPJ: 01.259.682/0001-14

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	Unid	100	Mouse USB	3CTECH	42,49	4.249,00
13	Unid	10	Disco Rígido - Tipo 3	SEAGATE	1.350,00	13.500,00
16	Unid	50	Placa de Vídeo Tipo 2	MSI	222,00	11.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.849,00

Empresa: SATCOMP COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA - EPP
CNPJ: 04.064.768/0001-80

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Unid	100	Memória Ram Tipo 2	KINGSTON	76,05	7.605,00
5	Unid	5	Disco Rígido externo 1Tb	SEAGATE	328,00	1.640,00
7	Unid	30	Placa de Vídeo Tipo 1	EVGA	219,50	6.585,00
8	Unid	80	Placa de Rede PCI	TPLINK	70,00	5.600,00
15	Unid	200	Bateria para Nobreak	UNIPOWER	138,50	27.700,00
21	Unid	05	Placa de Vídeo Tipo 3	GIGABYTE	373,49	1.867,45
VALOR TOTAL						R\$ 50.997,45

Empresa: FABRÍCIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 10.717.639/0001-46

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	Unid	10	Memória RAM Tipo 3	KINGSTON	245,99	2.459,90
VALOR TOTAL						R\$ 2.459,90

Empresa: MG 777 COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 11.389.858/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Unid	55	Placa Mãe Tipo 1	PCWARE	276,00	15.180,00
2	Unid	50	Processador Tipo 1	INTEL	276,00	13.800,00
12	Unid	50	Disco Rígido - Tipo 2	HITACHI	260,00	13.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.980,00

Empresa: DADB REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA - ME - CNPJ: 12.980.808/0001-61

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Unid	100	Memória Ram Tipo 1	MARKVISION	136,00	13.600,00
9	Unid	50	Placa de Rede PCI Wireless	COMTAC	97,00	4.850,00
17	Unid	200	Fonte Tipo I	BLUECASE	58,00	11.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.050,00

Empresa: TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 23.203.733/0001-29

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Unid	50	Disco Rígido - Tipo 1	WESTERN DIGITAL	209,00	10.450,00
14	Unid	30	Disco Rígido - Tipo 4	HITACHI	229,00	6.870,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.320,00

VALOR GLOBAL: R\$ 171.656,35

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Anexo/Almoxarifado da ADAPEC localizado na Quadra 112 SUL Rua SR 03 Lote 31, Palmas - Tocantins.

b) Os materiais deverão ser entregues 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado de acordo com os termos deste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, bem como da nota fiscal/fatura, uma vez observado que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 02 de Março de 2017.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

Empresas:

FA LIMA INFORMÁTICA - EPP

SATCOMP COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA - EPP

FABRÍCIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

MG 777 COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA - ME

DADB REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 095/2016

FORNECEDORES QUE ADERIRAM A ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa: AMINTAS C. M. DUTRA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS - ME
CNPJ: 13.641.994/0001-77

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Unid	100	Memória Ram Tipo 1	136,00	13.600,00
18	Unid	10	Memória RAM Tipo 3	245,99	2.459,90
VALOR TOTAL					R\$ 16.059,90

VALOR GLOBAL: R\$ 16.059,90

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 23/SEPLAN/GABSEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora THEILA MARTINS COSTA, Assessora Especial VII - AE-7, portadora do CPF 722.411.441-34, número funcional 1204645 -1, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, suspensas pela PORTARIA SEPLAN Nº 285, de 05 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.252, de 10 de novembro de 2014, para que sejam fruídas no período de 20 de fevereiro de 2017 a 21 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA SES/SGPES/DGP/GRT Nº 008,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003 de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria SES/SGPES/DGP/GRT Nº 001, de 20 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.801, de 06 de fevereiro de 2017, que concede com base na análise da Comissão de Insalubridade, Indenização Pecuniária, conforme disposição a seguir:

Onde se lê:

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL		CPF	CARGO	SETOR	GRAU	A PARTIR
30	WARLY FERREIRA DOS SANTOS	1142933	1	016.629.601-58	Enfermeiro	017. HOSREFARA2	Mínimo	02/09/2016

Leia-se:

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL		CPF	CARGO	SETOR	GRAU	A PARTIR
30	WARLY FERREIRA DOS SANTOS	1142933	1	016.629.601-58	Assistente de Serviço de Saúde	017. HOSREFARA2	Mínimo	02/09/2016

Art. 2º Retificar a Portaria SES/SGPES/DGP/GRT Nº 002, de 20 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.801, de 06 de fevereiro de 2017, que mantém com base na análise da Comissão de Insalubridade, Indenização Pecuniária, conforme disposição a seguir:

Onde se lê:

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL		CPF	CARGO	SETOR	GRAU	A PARTIR
7	RAYANDE DOS SANTOS MATIAS	1272551	1	031.738.381-73	Assistente de Serviço de Saúde	017. HOSREFARA	Manter Mínimo	07/10/2016

Leia-se:

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL		CPF	CARGO	SETOR	GRAU	A PARTIR
7	RAYANE DOS SANTOS MATIAS	1272551	1	031.738.381-73	Assistente de Serviço de Saúde/Supervisor de Serviços Operacionais	017. HOSREFARA	Manter Mínimo	07/10/2016

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA SES/SGPES/DGP/GRT Nº 009,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003 de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os arts. 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria SES/SGPES/DGP/GRT Nº 001, de 20 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.801, de 06 de fevereiro de 2017, que concede com base na análise da Comissão de Insalubridade, Indenização Pecuniária, conforme disposição a seguir:

Onde se lê:

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL		CPF	CARGO	SETOR	GRAU	A PARTIR
25	ROGERIO ANTONIO FREIRE DA SILVA	628867	6	519.266.791-72	Cirurgião Dentista	017. HGPDA	Médio	07/10/2016

Leia-se:

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL		CPF	CARGO	SETOR	GRAU	A PARTIR
25	ROGERIO ANTONIO FREIRE DA SILVA	628867	6	519.266.791-72	Cirurgião Dentista	017. HGPDA	Máximo	07/10/2016

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 2016.30550.009927**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve à empresa NEURISON JOSÉ DE ALMEIDA - LIMPA FOSSA DNO, inscrita no CNPJ sob nº 03.339.116/0001-48, a importância de R\$ 5.520,000 (cinco mil e quinhentos e vinte reais), conforme MEMORANDO Nº 57/2016/SAEL/SESAU-TO, visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 42/2017, referente ao pagamento de despesas em decorrência de prestação de serviços de limpeza na rede hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 27 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2017

PROCESSO Nº: 2015.30550.001674

Nº CONTRATO: 05/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.422.1165.4139

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.9052

FONTE: 0102818888

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, DESTINADOS AO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA SERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.154,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS.)

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - P/CONTRATADA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
PROCESSO Nº 2016.30550.006171**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa UNICARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.496.028/0001-88, a importância de R\$ 455.598,27 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), conforme o MEMORANDO PARA SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS Nº 408/2016 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos referente ao serviço de UTI móvel terrestre, ambulância de suporte avançado tipo "D" (UTI móvel terrestre: adulto, infantil e neonatal), prestados com a finalidade de atender as ações da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, nos termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 545/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 02 de março de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO/GAB Nº 234/2017
PROCESSO: 2015 30550 005282**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 25/2017 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 98-108, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa à empresa FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 02.060.549/0001-50, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos à Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO/GAB Nº 236/2017
PROCESSO: 2016 30550 001257**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 32/2017 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 563-568, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa à empresa LINECONTROL COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa LINECONTROL COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 04.196.357/0001-48, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa LINECONTROL COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos à Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO/GAB Nº 231/2017
PROCESSO: 2016 30550 002523**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 30/2017 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 162-167, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa à empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 04.094.782/0001-26, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos à Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO/GAB Nº 209/2017
PROCESSO: 2016 30550 009775**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 21/2017 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 203-215, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa à empresa MERCK S/A, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa MERCK S/A, inscrita no nº CNPJ sob nº 06.935.554/0001-67, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa MERCK S/A para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos à Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 22 de Fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO/GAB Nº232/2017
PROCESSO: 2016/30550/003126

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 26/2017 lavrado pela Corregedoria da Saúde, fls. 300-311 e manifestação da área técnica fls. 315, tomando-o como fundamento, APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS à empresa HOSP LOG COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.081.203/0001-36, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

I. Multa no montante de R\$ 268,65 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para que seja efetivada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Superado este prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

II. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 06 (seis) meses, conforme o art. 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93;

Cadastrar as Sanções Administrativas aplicadas no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);

Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**DESPACHO/GAB Nº235/2017**
PROCESSO: 2016/30550/009773

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 24/2017 lavrado pela Corregedoria da Saúde, fls. 154-163 e manifestação da área técnica fls. 167, tomando-o como fundamento, APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS à empresa DENTAL ALPHA EIRELI ME, CNPJ nº 37.595.865/0001-58, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

I. Multa no montante de R\$ 43.513,88 (quarenta e três mil quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos), para que seja efetivada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Superado este prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

II. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 06 (seis) meses, conforme o art. 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93;

Cadastrar as Sanções Administrativas aplicadas no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);

Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**DESPACHO/GAB Nº220/2017**
PROCESSO: 2016/30550/009775

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 21/2017 lavrado pela Corregedoria da Saúde, fls. 203-215 e manifestação da área técnica fls. 218, tomando-o como fundamento, APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS à empresa MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0001-10, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

I. Multa no montante de R\$ 700,38 (setecentos reais e trinta e oito centavos), para que seja efetivada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Superado este prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

II. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 06 (seis) meses, conforme o art. 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93;

Cadastrar as Sanções Administrativas aplicadas no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);

Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Todavia, remetemos os autos à Douta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, para análise e apontamentos necessários acerca do procedimento sancionatório em epígrafe.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**DESPACHO/GAB Nº230/2017**
PROCESSO: 2017 30550 000171

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 27/2017 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 102-108 e manifestação da área técnica fls. 112/113, tomando-o como fundamento, APLICAR A SANÇÃO ADMINISTRATIVA à empresa PRADO COM VAREJISTA DE PROD. FARM. EIRELI ME, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA e com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que proceda ao arquivamento do referido processo, objeto desde Procedimento Administrativo;

Multa no montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para que seja efetivada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Superado este prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa. Conforme art. 87, inciso II e §2º da Lei 8666/93.

Inserir a sanção administrativa aplicada a empresa PRADO COM VAREJISTA DE PROD. FARM. EIRELI ME no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores);

Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Afinal, encaminhamos os autos à Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**AGÊNCIA DE FOMENTO DO**
ESTADO DO TOCANTINS S.A

DIRETOR OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORTARIA/Nº 022/FOMENTO/2017

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de aquisição de scanner para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da coordenadoria jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II e parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de scanner para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A., junto a empresa VIDA & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.409/0001-01, com valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 014/2017 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº 069/2013
Processo nº 2012/38970/000103
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: SEGALA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato em destaque, passando seu término para o dia 26/04/17, através da alteração da Cláusula Sexta - VIGÊNCIA, do Contrato nº 069/2013, firmado entre as partes em 08/11/2013, mediante procedimento licitatório referente à Concorrência nº 001/2013.
Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1151.3.061
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recurso: 0100 e 0225
Primeiro Termo Aditivo: Prorrogação de vigência sem reflexos financeiros sobre o valor contratual.
Segundo Termo Aditivo: Prorrogação de vigência sem reflexos financeiros sobre o valor contratual.
Terceiro Termo Aditivo: Prorrogação de vigência sem reflexos financeiros sobre o valor contratual.
Quarto Termo Aditivo: Prorrogação de vigência sem reflexos financeiros sobre o valor contratual.
Quinto Termo Aditivo: Prorrogação de vigência sem reflexos financeiros sobre o valor contratual.
Sexto Termo Aditivo: Prorrogação de vigência sem reflexos financeiros sobre o valor contratual.
Sétimo Termo Aditivo: Alteração do valor contratual elevando-o para R\$ 3.053.174,02 (três milhões e cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos).
Vigência: 08/11/2013 a 26/04/17.
Data da assinatura: 08/03/13.
Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante e Ivan Ferreira Porto - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Marcelo Maranhão Sousa, matrícula 11153229, nomeado pela Portaria nº 180/2014.

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 00194/38960/2016.
Termo de Apostilamento ao Contrato nº 22/2015.
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: IBIZA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 7ª e 8ª medições do Contrato nº 22/2015, referente à execução dos serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais em grupos de obras nos municípios de Muricilândia, Santa Fé do Araguaia, Pau D'Arco, Arapoema, Nova Olinda e Bandeirantes do Tocantins para o Grupo XI integrantes do PDRIS.
Valor reajustamento: R\$ 21.723,66 (vinte e um mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)
Funcional Programática: nº 38960.26.782.1152.3042, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 42.20.
Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2017.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
Guilherme Costa de Oliveira - Representante da Contratada.

BANCO DO EMPREENDEDOR

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 012/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR, por motivo de licença médica concedida anteriormente ao usufruto,

o período de gozo de férias da servidora MARIA CÂNDIDA FERREIRA DA CUNHA DALL'AGNOL, CPF 821.362.381-91, nº funcional 928826-2, Assistente Administrativo, onde constava o período de 04/01/2017 a 02/02/2017, passa a constar 19/01/2017 a 17/02/2017, referente ao Período Aquisitivo de 18/04/2013 a 17/04/2014.

ACY DE CARVALHO FONTES
Presidente do Banco do Empreendedor

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 27/2017

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº 001/2017, através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 67/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.795, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RANIÉRE BRITO DA LUZ GOMES, Mat. 111605781 para, em substituição do servidor ARINALDO ARAÚJO DA SILVA, Mat.: 1017357, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, na qualidade de membro, permanecendo os demais membros da presente Comissão;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos três dias do mês de março de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA – Cel PM
Presidente do DETRAN-TO

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 73, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a quantidade de captura e transporte de pescado na modalidade pesca amadora no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso das atribuições consoante o que confere o Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 4.548 de mesma data, e o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que é dever do poder público promover a defesa do meio ambiente, preservando-o para as presentes e futuras gerações, conforme art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar limites para a captura e transporte de pescado que não comprometam a fauna aquática;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao NATURATINS a responsabilidade pelo licenciamento, fiscalização, monitoramento e orientação da atividade pesqueira no Estado do Tocantins, adequando os limites de captura de pescado à oferta de estoque pesqueiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, no âmbito da pesca amadora, a captura e o transporte de até 05 (cinco) quilogramas de pescado por pessoa licenciada, acrescido de um exemplar de espécie e tamanhos permitidos.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria/Naturatins nº 416, de 09 de agosto de 2012, publicada no D.O.E. nº 3.695.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016 4031 000412
Contrato nº: 001/2017
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratada: SULSOFT Serviços de Processamento de Dados LTDA
CNPJ: 73.571.994/0001-70
Objeto: Atualização e Suporte técnico para 3 (três) Licenças Envi Flutuante por um período de 4 (quatro) anos.
Valor: R\$ 89.190,00 (oitenta e nove mil, cento e noventa reais) .
Fonte: 4220
Elemento Despesa: 44.90.39
Data da Assinatura: 21/02/2017
Vigência: 21/02/2017 à 20/02/2021
Signatários: Herbert Brito Barros - Contratante e Michael Karl Steinmayer - Contratado

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3657 000145
CONTRATO: 011/2012
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: TELEFÔNICA S/A.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência, conforme Cláusula Terceira do CONTRATO 011/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº: 200050 20570 04122112841940000
Programa de trabalho: 04122112841940000
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 0240 (recurso próprio)
VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO 011/2012 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 22 de agosto de 2016 a 23 de agosto de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 1º de agosto de 2016.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Alberto Dias de Moraes - Contratante JUCETINS.
Tânia Rosa Campos - Contratada REPRESENTANTE DA TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Carlota Braga de Assis Lima - Contratada REPRESENTANTE DA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

UNITINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

Processo Administrativo nº 2015/20321/001863
Extrato Contrato Nº 057/2016
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: PMW Elétrica e Dados LTDA - ME
CNPJ: 08.160.470/0001-24
Objeto: Aquisição de Serviços de (serviços de interligação por meio de fibra óptica e estrutura para telefonia fixa)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93
Valor global: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
Data da assinatura: 23 de dezembro 2016
Vigência: 23/12/16 a 10/06/2017
Contratante: Simone Pereira Brito- Reitora em Exercício
Contratada: Alexandre Elias Carneiro

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 213, DE 02 DE MARÇO DE 2017

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Defensora Pública de Classe Especial, ESTELLAMARIS POSTAL, no cargo de Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 214, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral a nomeação do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 c/c o art. 5º, §3º da Resolução - CSDP nº 152, de 24 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Edital - CSDP nº 007/2017, publicado no DOE nº 4.812, de 21 de fevereiro de 2017, que tornou público o resultado final da eleição para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2017/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Defensora Pública de Classe Especial, IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, no cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o biênio 2017/2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 327, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete autorizar a fruição de férias de servidores, sua interrupção e suspensão;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 06/03/2017 a 20/03/2017, das férias do servidor UEINSTEIN WILLY ALVES MULLER, Oficial de Diligências da Defensoria Pública, matrícula nº 907396-5, referente ao exercício 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 187/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.802, de 07 de fevereiro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/06/2017 a 03/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 004.
CONTRATO Nº: 049/2015.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 15.0.000002384-9.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE.
OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe
DOTAÇÃO ORÇAMENTARI: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE
DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0225000000
VIGÊNCIA: 02/03/2017 a 01/06/2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral -
Contratante.
Cláudio Rodrigo de Oliveira - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 4/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016
PROCESSO Nº: 16.0.000002373-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2016
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para a
confeção de camisetas
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
TOCANTINS
FORNECEDOR REGISTRADO: R. DANTAS FILHO - CONFECÇÕES -
ME (CNPJ 15.520.126/0001-64), vencedora nos itens 1, 2 e 4, pelo valor
total de R\$ 43.845,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco
reais), e THUNDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
ME (CNPJ 10.307.832/0001-09), vencedora no item 3 pelo valor total de
R\$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188, 03.091.1173.2024,
03.091.1173.2044
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal
7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015,
Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor
Público-Geral; R. Dantas Confecções - ME - Rubens Dantas Filho;
Thunder Indústria e Comércio de Confecções Ltda - ME - Durval Dias
de Abreu Neto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 05/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016
PROCESSO Nº: 16.0.000002409-4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2016
OBJETO: Registro de preços para aquisição e aplicação de película solar
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
TOCANTINS
FORNECEDOR REGISTRADO: PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA
- EPP (CNPJ 05.292.962/0001-85), vencedora nos itens 1 e 3, pelo valor
total de R\$ 65.150,00 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), e M.
C CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI - ME, (CNPJ 10.413.412/0001-07),
vencedora no item 2 pelo valor total de R\$ 27.625,00 (vinte e sete mil,
seiscentos e vinte e cinco reais)
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.091.1173.2024, 03.122.1143.2188
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; 33.90.39
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.
BASE LEGAL Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal
7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015,
Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor
Público-Geral; M.C CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI - ME - Macione
Costa de Oliveira; PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA - EPP - José
Leonan Resplandes de Freitas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 143,
de 26 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão Eletrônico
nº 20/2016, com a finalidade de Registro de preços para confecção de
camisetas tendo como vencedoras as empresas R. DANTAS FILHO -
CONFECÇÕES - ME (CNPJ 15.520.126/0001-64), vencedora nos itens
1, 2 e 4, pelo valor total de R\$ 43.845,00 (quarenta e três mil, oitocentos
e quarenta e cinco reais), e THUNDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA ME (CNPJ 10.307.832/0001-09), vencedora no
item 3 pelo valor total de R\$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta
e cinco reais)

Palmas-TO, 2 de março de 2017.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016**

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 143,
de 26 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão Eletrônico
nº 22/2016, com a finalidade de Registro de Preços para prestação
de serviços de aquisição e aplicação de película solar tendo como
vencedoras as empresas PALMAS COM. DE DIVISÓRIAS LTDA - EPP
(CNPJ 05.292.962/0001-85), vencedora nos itens 1 e 3, pelo valor total
de R\$ 65.150,00 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), e M. C
CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI - ME (CNPJ 10.413.412/0001-07),
vencedora no item 2 pelo valor total de R\$ 27.625,00 (vinte e sete mil,
seiscentos e vinte e cinco reais).

Palmas-TO, 2 de março de 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 307, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado
no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado,
Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios
diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações
e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações
consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA
LEDA BARROS MONTEIRO, para substituir, sem prejuízo de suas
funções, o Defensor Público de 1ª Classe, RONALDO CAROLINO RUELA,
em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal
de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria
nº 1.580/2016, referente ao exercício 2016/2, no período de 13 de março
a 07 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da
Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de
fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 308, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado
no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado,
Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios
diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações
e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações
consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 537/2015, publicado no DOE nº 4477,
de 14 de outubro de 2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o
funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de afastamento para a realização de curso no exterior, nos termos dos arts. 45, inciso II, e 47, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 55/2009, no período de 13 de março a 07 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 1.161/2016, no período supracitado..

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 309, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.592/2016, referente ao exercício 2017/1, no período de 02 a 31 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 310, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, em suas atribuições na 19ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 103/2017, referente ao exercício 2013/1, no período de 06 de março a 04 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 311, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 24ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, no período de 02 a 05 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 312, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, em suas atribuições na 24ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 108/2017, referente ao exercício 2016/2, no período de 06 de março a 04 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 313, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 25ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, no período de 02 a 10 de março de 2017.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 02 de março de 2017, a Portaria nº 163/2017, publicada no DOE nº 4.799, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 314, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para realizar audiência referente aos autos nº 0000973-75.2016.827.2714, em favor da assistida Fernanda Martins dos Santos Mendes, no dia 22 de fevereiro de 2017, às 10h30min, na 2ª Escrivania Cível de Colméia-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 315, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Fazenda Pública de Porto Nacional-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.200/2016, referente ao exercício 2016/2, no período de 1º a 30 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 316, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 6ª Defensoria Pública Criminal de Porto Nacional-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal de Porto Nacional-TO, no período de 1º a 31 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 317, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas do Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.552/2015, referente ao exercício 2016/2, no período de 1º a 30 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 320, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Arapoema-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, KÁTIA DANIELA NEIA FRANÇA PEREIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Arapoema-TO, às segundas e terças-feiras, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 326, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando o ATO nº 195/2017 que determina ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, dia 1º de março de 2017, a partir das 12 horas, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extrajudiciais já designados para esta data;

Considerando que a Superintendência de Defensores Públicos fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de março.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: TESSIA GOMES CARNEIRO

Plantão: 01/03/2017 às 12 horas a 02/03/2017 às 08 horas

Plantão: 03/03/2017 às 17 horas a 06/03/2017 às 08 horas

Plantão: 10/03/2017 às 17 horas a 13/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: KARINE CRISTINA B. BALLAN

Plantão: 17/03/2017 às 17 horas a 20/03/2017 às 08 horas

Plantão: 24/03/2017 às 17 horas a 27/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO

Plantão: 01/03/2017 às 12 horas a 02/03/2017 às 08 horas

Plantão: 03/03/2017 às 17 horas a 06/03/2017 às 08 horas

Plantão: 10/03/2017 às 17 horas a 13/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA

Plantão: 17/03/2017 às 17 horas a 20/03/2017 às 08 horas

Plantão: 24/03/2017 às 17 horas a 27/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO

Plantão: 01/03/2017 às 12 horas a 02/03/2017 às 08 horas

Plantão: 03/03/2017 às 17 horas a 06/03/2017 às 08 horas

Plantão: 10/03/2017 às 17 horas a 13/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EVANDRO KAPPES

Plantão: 17/03/2017 às 17 horas a 20/03/2017 às 08 horas

Plantão: 24/03/2017 às 17 horas a 27/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: TERESA DE MARIA BONFIM

Plantão: 01/03/2017 às 12 horas a 02/03/2017 às 08 horas

Plantão: 03/03/2017 às 17 horas a 06/03/2017 às 08 horas

Plantão: 10/03/2017 às 17 horas a 13/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO

Plantão: 17/03/2017 às 17 horas a 20/03/2017 às 08 horas

Plantão: 24/03/2017 às 17 horas a 27/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA

Plantão: 01/03/2017 às 12 horas a 02/03/2017 às 08 horas

Plantonista: EULER NUNES

Plantão: 03/03/2017 às 17 horas a 06/03/2017 às 08 horas

Plantão: 10/03/2017 às 17 horas a 13/03/2017 às 08 horas

Plantonista: LARA GOMIDES NÓBREGA DE SOUZA

Plantão: 17/03/2017 às 17 horas a 20/03/2017 às 08 horas

Plantão: 24/03/2017 às 17 horas a 27/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: FABRICIO SILVA BRITO

Plantão: 01/03/2017 às 12 horas a 02/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FABIANA RAZERA GONÇALVES

Plantão: 03/03/2017 às 17 horas a 06/03/2017 às 08 horas

Plantão: 10/03/2017 às 17 horas a 13/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DANILO FRASSETO MICHELINI

Plantão: 17/03/2017 às 17 horas a 20/03/2017 às 08 horas

Plantão: 24/03/2017 às 17 horas a 27/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA

Plantão: 01/03/2017 às 12 horas a 02/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA

Plantão: 03/03/2017 às 17 horas a 06/03/2017 às 08 horas

Plantão: 10/03/2017 às 17 horas a 13/03/2017 às 08 horas

Plantão: 17/03/2017 às 17 horas a 20/03/2017 às 08 horas

Plantão: 24/03/2017 às 17 horas a 27/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

Plantão: 01/03/2017 às 12 horas a 02/03/2017 às 08 horas

Plantão: 03/03/2017 às 17 horas a 06/03/2017 às 08 horas

Plantão: 10/03/2017 às 17 horas a 13/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DENIZE SOUZA LEITE

Plantão: 17/03/2017 às 17 horas a 20/03/2017 às 08 horas

Plantão: 24/03/2017 às 17 horas a 27/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO

Plantão: 01/03/2017 às 12 horas a 02/03/2017 às 08 horas

Plantão: 03/03/2017 às 17 horas a 06/03/2017 às 08 horas

Plantão: 10/03/2017 às 17 horas a 13/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA

Plantão: 17/03/2017 às 17 horas a 20/03/2017 às 08 horas

Plantão: 24/03/2017 às 17 horas a 27/03/2017 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 004/2017/RELT3-CODIL

Processo nº 1467/2015 – Entidade: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas Exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 781/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Intimando o Senhor EDUARDO MÁRCIO BATALLA MACEDO, Superintendente de Gestão e Finanças da Secretaria de Segurança Pública – à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 005/2017/RELT3-CODIL

Processo nº 1497/2015 – Entidade: Agência de Desenvolvimento Turístico do Estado do Tocantins-TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas Exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 723/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Intimando a Senhora VIVIANE SOUSA MELO RAMALHO, Coordenadora de Administração e Finanças –, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 006/2017/RELT3-CODIL

Processo nº 1497/2015 – Entidade: Agência de Desenvolvimento Turístico do Estado do Tocantins-TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas Exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 723/2016, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, Intimando a Senhora ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS, Responsável pela Administração e Finanças –, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2016**

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017, às 15 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 - Sul, Av. NS-02, APM 15-B, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, 2º andar, Palmas/TO, para deliberar sobre o Ofício nº 436/2017/GAB/SEISTT, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, que tratava de denúncia anônima em desfavor da empresa JMD ENGENHARIA EIRELI, no tocante a documentos apresentados na sessão de Julgamento de Habilitação da Concorrência nº 007/2016, processo nº 2016057163, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de obras de drenagem, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária, calçadas e ciclovias nas Quadras 1003 e 1103 Sul, em Palmas-TO. Após exame do Ofício acima citado, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela INABILITAÇÃO da empresa JMD ENGENHARIA EIRELI, decorrente de fato superveniente, nos termos do §5º do art. 43 da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo site da Prefeitura de Palmas. A empresa inabilitada JMD ENGENHARIA EIRELI, poderá interpor recurso de sua inabilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste ato, nos meios oficiais.

Palmas, 24 de fevereiro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 012/2017, Pregão Presencial de nº 012/2017, tendo como objetivo a Contratação de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2017, para atender a demanda do Transporte Escolar dos alunos das escolas públicas do Município. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS/TO. As empresas vencedoras: FALONE TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - CNPJ 18.896.458/0001-36, no valor de R\$ 68.800,00 (Sessenta e oito mil e oitocentos reais). Empresa PEDRO JOÃO OLIVEIRO - CNPJ 26.917.463/0001-06, valor global de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Empresa JOESITO ARAUJO DE FREITAS - CNPJ 27.036.088/0001-58, no valor global de R\$ 68.800,00 (Sessenta e oito mil e oitocentos reais). Empresa ANA LICE ESPINDOLA DA SILVA - CNPJ 26.837.084/0001-06, no valor global de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Empresa SEBASTIÃO CARDOSO DE SOUSA - CNPJ 26.817.342/0001-64, no valor global de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Empresa VALDIR TEIXEIRA E SILVA FILHO - CNPJ 23.907.573/0001-07, no valor global de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Empresa DORIMAR NASCIMENTO DE SOUSA - CNPJ 27.036.500/0001-30, no valor global de R\$ 68.800,00 (Sessenta e oito mil e oitocentos reais). Empresa VALDECY FERREIRA BORBA - CNPJ 20.529.253/0001-64, no valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Aragominas - TO, 24 de fevereiro de 2017.

CAROLINA ALVES CANUTO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Aragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 006/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício para as festividades do município de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: JOEL ANTONIO OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.891.292/0001-49, conforme Ata de Registro de Preços Nº 017/2017, no valor de R\$ 20.250,00 (Vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 009/2017, cujo objeto é o Registro de Preços com a Contratação de empresa especializada para a realização da coleta de lixo da cidade de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: M. KUSNETSOV - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.889.260/0001-62, conforme Contrato Nº 015/2017, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 025/2016

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO
CONTRATADA - CONSTRUTORA MW LTDA - ME
DO OBJETO - O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 025/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar a conclusão da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal José Edimar de Brito Miranda, na Cidade de Campos Lindos - TO.
DO FUNDAMENTO LEGAL - art. 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 14/02/2017

Campos Lindos - TO, 02 de Março de 2017.

JESSÉ PIRES CAETANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2017**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 16 de Março de 2017 às 8h30 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS-TO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 8h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3383-1110. E-mail: licitacaocariri@gmail.com

Cariri do Tocantins - TO, 01 de Março de 2017.

Juliane Oliveira do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

CONTRATO Nº 007/2017 - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008/2017, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.740.122/0001-30. CONTRATADO: DELTA CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.346.720/0001-88. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil Pública, Financeira, Orçamentária e Patrimonial junto a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2017. VALOR TOTAL do contrato: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. Carrasco Bonito/TO, 03 de Março de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

CONTRATO Nº 008/2017 - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90. CONTRATADO: DELTA CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.346.720/0001-88. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil Pública, Financeira, Orçamentária e Patrimonial junto à Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, para atender Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2017. VALOR TOTAL do contrato: R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. Carrasco Bonito/TO, 03 de Março de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

CONTRATO Nº 009/2017 - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008/2017, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita CNPJ Nº 17.916.353/0001-39. CONTRATADO: DELTA CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME, inscrita CNPJ Nº 09.346.720/0001-88. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil Pública, Financeira, Orçamentária e Patrimonial junto à Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2017. VALOR TOTAL do contrato: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. Carrasco Bonito/TO, 03 de Março de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Prefeitura de Caseara - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou as alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 20 de março de 2017, às 10h, no pátio da garagem municipal, na cidade de Caseara - TO os seguintes bens: 1.GM Monza sucata 2.VW Parati sucata 3.FORD Verona sucata 4.GM Vectra GLS sucata 5.VW Logus sucata 6.VW Gol sucata 7.TOYOTA SW sucata 8.HONDA Fit 9.GM S-10 sucata 10.FORD 11.000 sucata 11.FORD CURRIER AMB. MVX2007 12.IVECO DAILY 3510 MVZ1592. 13.GM Vectra sucata.

Informações prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 98466-8230, 3379.1376 ou pelo Site: www.leiloesbrasilto.com.br

Gabinete da Prefeitura de CASEARA - TO, 23 de Fevereiro de 2017.

ILDISLENE BERNARDO DA SILVA SANTANA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Câmara Municipal de Darcinópolis-TO torna público que o Pregão Presencial nº 01/2017, objetivando a Contratação de gêneros alimentícios, Materiais de expediente, pneus, material de limpeza, combustível, material de informática, para atender a demanda da Câmara Municipal, no qual foi realizado às 15h do dia 27 de fevereiro de 2017, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Darcinópolis-TO torna público o Pregão Presencial nº 02/2017, objetivando a Contratação de gêneros alimentícios, materiais de expediente, pneus, material de limpeza, combustível, material de informática, para atender a demanda da Câmara Municipal, às 10h do dia 17 de Março de 2017. O edital estará disponível na sala da CPL, sede da Câmara Municipal, Rua Tiradentes, Quadra única, Lote 02 Setor Bela Vista, Darcinópolis-TO. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: 63 - 34231227.

Darcinópolis - TO, 02 de Março de 2017.

Paulo Almeida de Farias
Presidente Câmara Municipal de Darcinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados os seguintes resultados de licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar (frota tercerizada), para atender as necessidades de transporte de alunos do ensino fundamental e rede estadual de ensino, residentes da zona rural do município de Dianópolis-TO.

EMPRESA GANHADORA DO ITEM/LINHA: 1-2-3-6-7-8-9-11-12: COSTA & RODRIGUES TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 26.439.340/0001-07: R\$ 1.659.660,80 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

EMPRESA GANHADORA DO ITEM/LINHA: 4-5-10: LOCALIZE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI-ME CNPJ Nº 19.769.861/0001-67: R\$ 528.211.20 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).

Dianópolis-TO, 03/02/2017

Herbert Rufo Barbosa
Presidente de CPL-Pregoeiro

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar (frota tercerizada), para atender as necessidades de transporte de alunos do ensino fundamental e rede estadual de ensino, residentes da zona rural do município de Dianópolis-TO.

Homologo o presente procedimento licitatório em favor da EMPRESA GANHADORA DO ITEM/LINHA: 1-2-3-6-7-8-9-11-12: COSTA & RODRIGUES TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 26.439.340/0001-07: R\$ 1.659.660,80 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos). e EMPRESA GANHADORA DO ITEM/LINHA: 4-5-10: LOCALIZE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI-ME CNPJ Nº 19.769.861/0001-67: R\$ 528.211.20 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).

Data: 03/02/2017.

Rone Lúcia A. Vogado da Silva
Gestora do Fundo de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS-TO
COSTA & RODRIGUES TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Contratada: COSTA & RODRIGUES TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar (frota tercerizada), para atender as necessidades de transporte de alunos do ensino fundamental e rede estadual de ensino, residentes da zona rural do município de Dianópolis-TO.

Valor Global R\$: 1.659.660,80 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Dotação: 12.361.0017.2.144 -33.90.39.00 - 20-200-222-298
12.361.0018.2.116- 33.90.39.00 - 30

Signatários: Rone Lúcia A. Vogado da Silva pela Contratante/Erivaney Batista Rodrigues pela Contratada.

Data da Assinatura: 06/02/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS-TO
Contratada: LOCALIZE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI-ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar (frota terceirizada), para atender as necessidades de transporte de alunos do ensino fundamental e rede estadual de ensino, residentes da zona rural do município de Dianópolis-TO.
Valor Global: R\$ 528.211,20 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).
Dotação: 12.361.0017.2.144 - 33.90.39.00 - 20-200-222-298 12.361.0018.2.116 - 33.90.39.00 - 30
Signatários: Rone Lúcia A. Vogado da Silva pela Contratante/
Amilton Soares Cardoso pela Contratada.
Data da Assinatura: 06/02/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados os seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR (FROTA PRÓPRIA), DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data e horário da Licitação: 16/03/2017 ÀS 12H

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, TIPO RM-1C, PARA USO EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DA CIDADE.
Data e horário da Licitação: 16/03/2017 ÀS 13H

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Data e horário da Licitação: 16/03/2017 ÀS 14H

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE BOTIJOES DE GÁS GLP (RECARGA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DIANÓPOLIS-TO.
Data e horário da Licitação: 16/03/2017 ÀS 15H
Informações Gerais: Fone (63) 3692-2005 ou e-mail: cpl@dianopolis.to.gov.br

Dianópolis-TO. 01 de março de 2017.

HERBERT RUFO BARBOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura as seguintes licitações abaixo discriminadas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017. Abertura dia 15 de março de 2017, às 8h visando a Concessão de Licença de Uso de de uso de sistema de *software* sendo serviços agregados a contabilidade pública, para a Prefeitura Municipal de Filadélfia, conforme Anexo I do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017. Abertura dia 15 de Março de 2017, às 9h30 visando a aquisição de gás liquefeito 13kg para a Prefeitura de Filadélfia, conforme Anexo I do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017. Abertura dia 15 de Março de 2017, às 11h30 visando a Aquisição de materiais de construção e outros, para a Prefeitura de Filadélfia e demais Secretarias, conforme Anexo I do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017. Abertura dia 15 de Março de 2017 às 14h, aquisição de ferramentas e outros, para a Prefeitura de Filadélfia e demais secretarias municipais, conforme Anexo I do edital

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017. Abertura dia 15 de Março de 2017 às 16h, aquisição de material de limpeza higienização e outros, para a Prefeitura de Filadélfia e demais secretarias municipais, conforme Anexo I do edital

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017. Abertura dia 15 de Março de 2017, às 17h visando aquisição de Materiais esportivos para a Prefeitura Municipal de Filadélfia, conforme Anexo I do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017. Abertura dia 16 de Março de 2017, às 8h, visando aquisição de Materiais Gráficos para a Prefeitura Municipal de Filadélfia e demais Fundos Municipais, conforme Anexo I do edital.

O edital deverá ser retirado na sede da prefeitura na sala da Comissão de Licitação e mais informações se encontram à disposição através do telefone 63- 3478-1443, durante horário de expediente.

Filadélfia -TO, de 02 de Março de 2017.

Marcio Antônio Rodrigues dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITACAJÁ-TOCANTINS, através de sua PREGOEIRA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à eventual aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição no Município de Itacajá - TO, conforme propostas nº 11372.183000/116001 e 11372.183000/116002 do Ministério da Saúde/FNS referente A emendas parlamentares, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, e pela Lei nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Municipal 121/2014 de 27 de agosto de 2014. DIA: 17 de março de 2017, HORÁRIO: 9h horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá.

Itacajá - TO, 02 de março de 2017.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - 002/2017 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 16/03/2017 às 9h30, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica do ramo, para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, MÉDICO CLÍNICO GERAL, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ, POR PLANTÕES MÉDICOS DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITACAJÁ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos, O edital poderá ser obtido na sala da CPL nos dias úteis das 7h às 13h. Mais informações (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 02 de março de 2017.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMS Nº 056/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré -TO
CNPJ: 11.463.865/0001-00
CONTRATADA: Distribuidora Ômega LTDA - ME
CNPJ: 11.187.037/0001-97

OBJETO: Futuras aquisições de forma parcelada de medicamentos para suprir a Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Medicamentos de Controle Especial, Materiais Hospitalares e Odontológicos, Suprimentos para Coleta de Exames e Correlatos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços, em sua totalidade, resultado do Pregão Presencial nº 040/2016, Processo Administrativo nº 056/2016, do Município de Augustinópolis - TO, e Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ADESAO: 10 de Fevereiro de 2017.

ARLEY MATIAS RODRIGUES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: Luzinete Fernandes da Costa
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para instalação da Casa do Idoso.
VIGÊNCIA: 01/02/2017 até 31/12/2017
BASE LEGAL: Contrato nº 001/2017 Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 16.750,80 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.241.0007.2.015. - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Fonte: 010
SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e Luzinete Fernandes da Costa

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATADA: Domingos Batista Rocha
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA: 01/02/2017 até 31/12/2017
BASE LEGAL: Contrato nº 04/2017 Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 29.774,47 (vinte e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0003.2.020. - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Fonte: 010
SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e Domingos Batista Rocha

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2017- SEMAS

ESPÉCIE: Serviço de apoio na recuperação e reabilitação de usuário dependente químico, em regime de internação, garantindo a integridade física e psicológica.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso.
CONTRATADA: SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO - SER
OBJETO: Constitui objeto do presente futuro serviço de apoio na recuperação e reabilitação de usuário dependente químico, em regime de internação, garantindo a integridade física e psicológica.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 21/02/2017 a 21/08/2017.
BASE LEGAL: Termo de Convênio e Cooperação Técnica nº 002/2017, §1º do art. 116 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0007.2.031 e Natureza da despesa: 3.3.90.36, Fonte: 10.
SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO - SER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2017- SEMAS

ESPÉCIE: Serviço de apoio na recuperação e reabilitação de usuário dependente químico, em regime de internação, garantindo a integridade física e psicológica.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso.
CONTRATADA: SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO - SER
OBJETO: Constitui objeto do presente futuro serviço de apoio na recuperação e reabilitação de usuário dependente químico, em regime de internação, garantindo a integridade física e psicológica.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 01/02/2017 a 31/05/2017.
BASE LEGAL: Termo de Convênio e Cooperação Técnica nº 001/2017, §1º do art. 116 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0007.2.031 e Natureza da despesa: 3.3.90.36, Fonte: 10.
SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO - SER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS**AVISOS DE RETIFICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna pública a retificação conforme segue: Onde se lê: ABERTURA: 10 de março de 2017 às 9h30. Leia-se: ABERTURA: 09 de março de 2017 às 11h.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 1º de março de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna pública a retificação conforme segue: Onde se lê: ABERTURA: 10 de março de 2017 às 13h. Leia-se: ABERTURA: 09 de março de 2017 às 13h.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 1º de março de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

AVISOS DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de material de limpeza, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 15 de março de 2017 às 8h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 1º de março de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de gás de cozinha, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 15 de março de 2017 às 9h30. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 01 de março de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de material de informática, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 15 de março de 2017 às 14h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 24 de fevereiro de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 15 de março de 2017 às 15h30. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 01 de março de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a prestação de serviços, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 14 de março de 2017 às 17h30. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 01 de março de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de materiais, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 15 de março de 2017 às 11:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 01 de março de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riachinho - TO, Estado do Tocantins, torna público que fará o cancelamento da seguinte licitação abaixo discriminada, para readequação do termo de referência.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017. Visando a contratação dos serviços de dedetização para os prédios públicos do município.

Maiores informações se encontram à disposição através do telefone 63- 3443-1155, durante horário de expediente.

Riachinho -TO, de 14 de fevereiro de 2017.

Diva Ribeiro de Melo
Prefeita Municipal

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATANº 01/2017 de registro de preço Pregão Presencial: OBJETO: aquisição de materiais de limpeza higienização e outros o para a prefeitura de Riachinho. A prefeita Municipal de Riachinho - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o art. 43, VI, da Lei nº 8666/93 e Lei 10.520/202 publica nesta data os preços registrados na Ata, conforme Pregão Presencial nº 01/2017 com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: U.S.SOARE & CIA LTDA-ME. Inscrita no CNPJ: 03.152.077/0001-75. Vencedora nos lotes: 01 e 02 pelo valor total de: R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais). Data da assinatura da 02/02/2017.

Espécie: ATANº 002/2017 de registro de preço Pregão Presencial: OBJETO: aquisição de materiais de limpeza higienização e outros o para a prefeitura de Riachinho. A prefeita Municipal de Riachinho - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o art. 43, VI, da Lei nº 8666/93 e Lei 10.520/202 publica nesta data os preços registrados na Ata, conforme Pregão Presencial nº 02/2017 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor das empresas: U.S.SOARE & CIA LTDA-ME. Inscrita no CNPJ: 03.152.077/0001-75. Vencedora no lote 01 pelo valor total de: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), a empresa I LOPES DE SOUSA - ME Inscrita no CNPJ: 23.744.911/0001-29 vencedora do lote 02, Pelo valor total de R\$ 155.221,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e um reais), a empresa MAGDA SILVA DE SOUSA04096055140 inscrita no CNPJ nº: 26.396.138/000156 vencedora do lote 03 pelo valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a empresa V P DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ nº: 08.861.642/0001-97 vencedora do lote 04 pelo valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), a empresa MARINETE SILVA ARRUDA LIMA inscrita no CNPJ nº 12.956.227/0001-94 vencedora do lote 05 pelo valor total de R\$ 38.150,00 (trinta e oito mil e cento e cinquenta reais). Obs.: A Ata completa poderá ser consultada na sala da CPL de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min. DATA DE ASSINATURA:01/02/2017.

Espécie: ATANº 03/2017 de registro de preço Pregão Presencial: OBJETO: aquisição de combustíveis e lubrificantes para a prefeitura de Riachinho. A prefeita Municipal de Riachinho - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o art. 43, VI, da Lei nº 8666/93 e Lei 10.520/202 publica nesta data os preços registrados na Ata, conforme Pregão Presencial nº 03/2017 com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: G. A. DOS REIS - ME. Inscrita no CNPJ: 19.519.428/0001-73 Vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 pelo valor total de: R\$ 678.980,00 (seiscentos e setenta e oito mil e novecentos e oitenta reais). Data da assinatura da 01/02/2017.

Espécie: ATANº 04/2017 de registro de preço Pregão Presencial: OBJETO: aquisição de materiais de informática, eletrônicos e outros para a prefeitura de Riachinho. A prefeita Municipal de Riachinho - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o art. 43, VI, da Lei nº 8666/93 e Lei 10.520/202 publica nesta data os preços registrados na Ata, conforme Pregão Presencial nº 04/2017 com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: BR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Inscrita no CNPJ: 14.739.149/0001-00 Vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81,

82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 10, 101,102 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191 e 192 pelo valor total de: R\$ 423.083,00 (quatrocentos e vinte e três mil e oitenta e três reais). Data da assinatura da 30/01/2017.

Espécie: ATANº 06/2017 de registro de preço Pregão Presencial: OBJETO: aquisição de pneus câmaras de ar e outros o para a prefeitura de Riachinho. A prefeita Municipal de Riachinho - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o art. 43, VI, da Lei nº 8666/93 e Lei 10.520/202 publica nesta data os preços registrados na Ata, conforme Pregão Presencial nº 06/2017 com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: VALDECI DE ARAUJO NUNES. Inscrita no CNPJ: 24.748.632/0001-21. Vencedora pelo valor total de: R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos). Data da assinatura da 01/02/2017.

Espécie: ATANº 07/2017 de registro de preço Pregão Presencial: OBJETO: aquisição de peças e serviços para toda a frota de veículos e máquinas da prefeitura de Riachinho. A prefeita Municipal de Riachinho - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o art. 43, VI, da Lei nº 8666/93 e Lei 10.520/202 publica nesta data os preços registrados na Ata, conforme Pregão Presencial nº 07/2017 com prazo de validade de 12(doze) meses, em favor das empresas: G. PINTO - EPP. Inscrita no CNPJ: 06.049.499/0001-08. Vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05 e 06 pelo percentual de 10% (dez por cento), a empresa COUTO & CORREIA LTDA - ME vencedora do lote 03 pelo percentual de 10% (dez por cento) Data da assinatura da 01/02/2017.

Espécie: ATANº 08/2017 de registro de preço Pregão Presencial: OBJETO: contratação de serviços de recarga de tonner e manutenção de impressoras da prefeitura de Riachinho. A prefeita Municipal de Riachinho - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o art. 43, VI, da Lei nº 8666/93 e Lei 10.520/202 publica nesta data os preços registrados na Ata, conforme Pregão Presencial nº 08/2017 com prazo de validade de 12(doze) meses, em favor da empresa: RENATA MONTES ROCHA BARROS. Inscrita no CNPJ: 17.579.449/0001-59. Vencedora do item 01 no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Data da assinatura da 02/02/2017.

Espécie: ATANº 09/2017 de registro de preço Pregão Presencial: OBJETO: contratação de locação de veículo tipo caçamba para a coleta de lixo domiciliar do município de Riachinho. A prefeita Municipal de Riachinho - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o art. 43, VI, da Lei nº 8666/93 e Lei 10.520/202 publica nesta data os preços registrados na Ata, conforme Pregão Presencial nº 09/2017 com prazo de validade de 12(doze) meses, em favor de: ANTONIO LOPES DE SOUSA. Inscrito no CPF: 166.004.951-20. Vencedora do item 01 no valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Data da assinatura da 02/02/2017.

Espécie: ATANº 10/2017 de registro de preço Pregão Presencial: OBJETO: contratação de serviços gráficos para prefeitura de Riachinho e demais fundos municipais. A prefeita Municipal de Riachinho - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o art. 43, VI, da Lei nº 8666/93 e Lei 10.520/202 publica nesta data os preços registrados na Ata, conforme Pregão Presencial nº 10/2017 com prazo de validade de 12(doze) meses, em favor da empresa: GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA. Inscrita no CNPJ: 01.828.763/001-98. Vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 368.760,00 (trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e sessenta reais) Data da assinatura da 02/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PPRP 0001/2017, Fundamentação: PREGÃO 001/2017, de 30/01/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO SONO, Contratada: PROFARM COM. DE MEDIC. E MAT. HOSPITALAR LTDA Objetivo: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalar e odontológico Valor Total de R\$ 944.180,28 (Novecentos Quarenta Quatro Mil e Cento Oitenta Reais e Vinte e Oito Centavos). Data da Assinatura: 16/02/2017. Rio Sono - TO, 16 de Fevereiro de 2017.

Valdéia Martins Rodrigues
Gestora do Fundo de Saúde

EXTRATO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Aos 13 (Treze) dias do mês de Fevereiro de 2017, às 8h, o Pregoeiro e Equipe de apoio, designados pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, passou a analisar as propostas apresentadas, relativas ao Pregão nº 001/2017 de 30 de Janeiro de 2017, visando o Registro de preço para aquisição de medicamentos, materiais hospitalar e odontológico, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Edital, e no Anexo I - que é parte integrante do edital do Pregão nº 001/2017. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecido pela interessado presente, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem: ficou constatado que a empresa PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por senhor Meuna Gloria Rocha para o credenciamento foi encerrado às 08h12min, o pregoeiro verificou que a empresa atendeu todas as condições estabelecidas para habilitação preliminar (credenciamento) por parte da empresa acima, considerando-a apta a prosseguir no certame, e em seguida o pregoeiro e a equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta da empresa cadastrada, sendo que a empresa presente atendeu as exigências do edital de pregão presencial nº 001/2017. Ao fim da abertura do envelope da proposta e análise da mesma, passamos a analisar a documentação de habilitação da proponente, o que constatou que ela cumpriu o exigido no Edital Pregão Presencial nº 001/2017. A empresa participante declara que os produtos cotados dentro da sua proposta atendem as especificações exigidas neste Edital. Ficando assim declarada como Vencedora do processo Licitatório a Empresa PROFARM COM. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 00.545.222/0001-90, os itens da Farmácia Básica 1 a 78, os itens Injetáveis 1 a 65, os itens Controlados Injetáveis 1 a 16, os itens Medicamentos Diversos 1 a 31, os itens Suspensão, Gotas, Loção 1 a 29, os itens Pomada 1 a 10, os itens Controlados 1 a 37, os itens Material 1 a 117, os itens Raio X 1 a 12, os itens Material Prevenção 1 a 11, os itens Seringas e Agulhas 1 a 14, os itens Material PSF 1 a 36, os itens Soros 1 a 12, os itens Insumos 1 a 10 e os itens Odontológico 1 a 159 no Valor Total de R\$ 944.180,28 (Novecentos Quarenta Quatro Mil e Cento Oitenta Reais e Vinte e Oito Centavos).

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionado.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV Dr. Rubinho Qd. 29 Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 003/2017, dia 15 de Março de 2017 às 12h, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de expediente e papelaria, para atender demanda da Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins. O edital deverá ser retirado junto à CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins das 8h às 12h de segunda a sexta-feira, mais informações pelo telefone: (63) 3576 -1096.

São Félix do Tocantins, 02 de Março de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV Dr. Rubinho Qd. 29 Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2017, dia 15 de Março de 2017 às 8h, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Papelaria, para atender demanda da Fundo Municipal de Assistência Social de São Félix do Tocantins. O edital deverá ser retirado junto à CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins das 8h às 12h de segunda a sexta-feira, mais informações pelo telefone: (63) 3576 -1096.

São Félix do Tocantins, 02 Março de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV. Dr. Rubinho Qd. 29 Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 004/2017, dia 15 de Março de 2017 às 8h15, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para fornecimento de material de expediente e papelaria, para atender demanda da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins. O edital deverá ser retirado junto à CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins das 8h às 12h de segunda a sexta-feira, mais informações pelo telefone: (63) 3576 -1096.

São Félix do Tocantins, 02 de Março de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV Dr. Rubinho Qd. 29 Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 004/2017, dia 16 de Março de 2017 às 8h15, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins. O edital deverá ser retirado junto à CPL na Prefeitura Municipal de São Félix das 8h às 12h de segunda a sexta-feira, mais informações pelo telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins, 02 de Março de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV Dr. Rubinho Qd. 29 Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 004/2017, dia 16 de Março de 2017 às 8h15, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de São Félix do Tocantins. O edital deverá ser retirado junto à CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins das 8h às 12h de segunda a sexta-feira, mais informações pelo telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins, 02 Março de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV Dr. Rubinho Qd. 29 Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 005/2017, dia 16 de Março de 2017 às 8h15, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender demanda da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins. O edital deverá ser retirado junto à CPL na Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins das 8h às 12h de segunda a sexta-feira, mais informações pelo telefone: (63) 3576 -1096.

São Félix do Tocantins, 02 de Março de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ nº17.080.732/0001-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada na Avenida Araguaia, esquina com a Rua Acioli da Silva Barros, Quadra 32, Lote 04, Centro, município de Sandolândia de Tocantins -TO. (GTS-6591)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa TAQUARALTO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ - 08.139.971/0001-29, torna público que está requerendo à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) no endereço, Av. Taquaruçu, S/nº; Quadra 40, Lote 11; Centro (Taquaralto), Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/89 e 237/97, na Lei Municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Djalma Divino dos Santos Junior, CPF: 009.630.591-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Lavajato com endereço na Rua 21; nº 1081; QD 50; LT 01, Setor Oeste, Município de Colinas do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Raimundo Nonato Lopes da Silva, CPF: 047.653.841-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Lavajato com endereço na Rua Campos Novos; nº 1256, Setor Santa Rosa, Município de Colinas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO - CNPJ: 33.205.055/0001-97

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da OCB/TO, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca TODAS as cooperativas legalmente constituídas no Estado do Tocantins, através de seus presidentes e/ou representantes credenciados, para em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17/03/2017, em sua sede, a Av. JK 110 Norte, Lote 11, CEP: 77006-130, Palmas - TO, em primeira convocação às 8h30 (oito horas e trinta minutos), com a presença da maioria absoluta e às 9h30 (nove horas e trinta minutos), em segunda e última convocação, com qualquer número de presidentes e/ou representantes credenciados, para deliberarem sobre:

1) Aquisição de área compreendida com extensão do lote vicinal 11, Av. JK Quadra 110 Norte, Palmas/TO, ref. Lei Complementar nº 260/16, regulamentada pelo Decreto nº 1.305/16 do município de Palmas/TO.

2) Alteração estatutária.

3) Assuntos gerais.

Palmas, 1º de março de 2017.


Ricardo Benedito Khouri
Presidente

Obs.:

Nesta data, o número de cooperativas registradas é 37.

SENALBA/TO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL.

O Presidente do SENALBA/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus ASSOCIADOS para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL, para apresentação da Prestação de Contas do ano de 2016; a realizar-se no dia 18 de março de 2017, na sede provisória do Senalba/TO, sito a Av. JK, QUADRA 110 Sul, LT. 05, SALA 03, em PALMAS-TO, em primeira convocação às 14h e em segunda convocação às 14h30.

As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos associados, em primeira convocação, e pela maioria dos presentes, em segunda convocação.

Palmas - TO, 02 de março de 2017.

Adolfo U-Tan Gomes de Brito
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários da empresa JVA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ n. 09.620.430/0001-80, que operam em todo ESTADO DO TOCANTINS, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação, discussão e deliberação da pauta com a apresentação da Proposta de Acordo para Implantação de Banco de Horas, apresentada pela empresa JVA Comercio e Transporte; 2) Não sendo aprovada a proposta da empresa, será deliberada sobre quais os procedimentos a serem adotados pelo Sindicato Laboral, ou seja, se a categoria optaria por uma nova proposta para efetivação do ACORDO PARA IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE HORAS, a realizar-se, às 10h horas em primeira convocação, e não havendo quórum, às 11h em segunda convocação, do dia 06 de março de 2017, na sede do SIMTROMET, em Palmas/TO. Participe. Quem participa, delibera.

Carlos Antônio Araújo Alves
Presidente do SIMTROMET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários das empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se às 8h30 em primeira convocação, e não havendo quórum, às 9h30 em segunda convocação, no dia 05 de março/2017 na sede do SIMTROMET, em Palmas/TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação, discussão e deliberação da pauta de reivindicações da categoria visando a celebração do TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, vigência 2017/2018; 2) Outros assuntos inerentes a categoria. Participe. Quem participa, delibera.

Carlos Antônio Araújo Alves
Presidente do SIMTROMET

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 1730000006-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.509/0001-83 e no NIRE 1730000006-0 perante a JUCETINS ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 16 de março de 2017, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Quadra 312 Sul Av. LO-05, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77021-200 ("AGE"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: ratificar a Abertura de Capital da Companhia como emissora de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários na "Categoria B", concedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nos termos do Ofício 027/2015/CVM/SEP/RIC, datado de 21 de dezembro de 2015, e da Instrução da CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da AGE, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, comparecendo por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos comprobatórios. 2. Nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, o percentual de participação exigido dos acionistas para solicitação da adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, é de 9,0% (nove por cento) do capital social com direito a voto. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.odebrechtambiental.com/risaneatins) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (63) 3218-3401 ou via e-mail: risaneatins@odebrecht.com. Jorge Augusto Regis Gomes - Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Tocantins - SANEATINS.

CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL S/A., FORMOSO DO ARAGUAIA/TO, CNPJ Nº 00.355.888/0001-85-RELATORIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, de acordo com dispositivos legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2016, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2016

ATIVO	2016	2015	PASSIVO	2016	2015
CIRCULANTE	21.441.631,39	22.180.923,74	CIRCULANTE	881.625,86	1.598.310,76
DISPONIBILIDADES	1.221.510,75	4.857.067,19	Fornecedores	0,00	169.495,00
Caixa e Bancos	33.771,14	30.295,00	Obrigações Sociais e Trabalhistas	165.270,09	131.652,83
Aplicações Financ e Investimentos	1.187.739,61	4.826.772,19	Credores Diversos e Honorários	0,00	332.243,04
DIREITOS REALIZAVEIS	20.277.088,67	17.323.856,55	Impostos a Recolher	708.322,96	707.148,07
Dupl a Receber	5.943.523,63	6.348.458,98	Contas a Pagar	8.032,81	257.771,82
Estoques	1.497.924,22	1.434.150,78	NÃO CIRCULANTE	970.200,00	1.131.900,19
Culturas Temp. em Formação	12.360.407,34	8.679.876,99	Financiamentos	970.200,00	1.131.900,19
Adiantamento a Fornecedor	88.583,30	404.500,27	PATRIMONIO LIQUIDO	58.581.717,86	60.222.723,79
Impostos e Contrib. a Compensar	386.650,18	456.869,53	Capital Social	47.375.809,00	47.375.809,00
NÃO CIRCULANTE	38.934.944,30	40.772.011,00	Reservas de Capital	10.546.762,49	3.806.305,98
Imobilizado Técnico	38.934.944,30	40.772.011,00	Prejuízo a Compensar	(0,00)	(587.380,08)
			Lucro Acumulado	659.146,37	9.627.988,89
TOTAL DO ATIVO	60.433.543,72	62.952.934,74	TOTAL DO PASSIVO	60.433.543,72	62.952.934,74

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita Líquida de Vendas	37.084.115,17	40.466.074,71
Custos Produtos Vendidos	(28.441.361,01)	(23.482.133,19)
Lucro Bruto Operacional	8.642.754,16	16.983.941,52
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	(7.591.478,48)	(7.054.396,83)
Despesas Tributárias	(1.502.341,27)	(1.608.714,73)
Despesas c/ Vendas	-	-
Resultado Operacional	(451.065,59)	8.320.829,96
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		
Outras Receitas Operacionais	1.817.153,74	987.689,38
Receitas Financeiras	17.580,46	321.501,39
Despesas Financeiras	(787.564,41)	(288.702,55)
Res. na Alien. Bens Ativo Não Circul.	63.042,17	286.670,71
Resultado do Exercício	659.146,37	9.627.988,89
Lucro /Prejuízo por Ação	0,0139	0,2033

DFC- DECLARAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
Entradas	41.381.965,56	42.761.544,99
Recebimentos de Clientes	41.364.385,10	42.440.043,60
Receitas Financeiras	17.580,46	321.501,39
Saídas	(42.814.146,32)	(35.717.244,18)
Pagamentos a fornecedor	169.495,00	140.180,38
Demais impostos recolhidos	1.883.973,56	1.478.228,98
Gastos com pessoal	1.755.839,10	1.468.591,94
Pagamento Credores Diversos	-	-
Adiantamento a Fornecedores	85.257,19	398.070,38
Despesas Gerais	6.597.062,15	3.795.407,24
I. R. e Contrib. Social Pagos	1.437.166,53	1.178.929,84
Desp. Culturas Temp. Formação	28.625.200,49	27.257.835,42
Dividendos Estatutários	2.260.152,30	-
Saldo Atividades Operacionais	(1.432.180,76)	7.044.300,81
ATIVIDADES INVESTIMENTO		
Entradas	100.000,00	680.000,00
Receb. Pela Venda de Imobilizado	100.000,00	680.000,00
Saídas	(2.141.675,49)	(8.327.369,20)
Compras do Ativo Imobilizado	(2.141.675,49)	(8.327.369,20)
Saldo Atividade Investimento	(2.041.675,49)	(7.647.369,20)
ATIVIDADE FINANCIAMENTO		
Entradas	0,00	0,00
Emprest a Longo e Curto Prazo	0	0
Integralizações de Capital	-	-
Saídas	(161.700,19)	(161.699,81)
Pagamentos de Empréstimos	(161.700,19)	(161.699,81)
Saldo Atividade Financ.	(161.700,19)	(161.699,81)
Aumento líquido ao caixa e Equiv.	(3.635.556,44)	(764.768,20)
(+) Caixa Equiv. início do período	4.857.067,19	5.621.835,39
(=) Caixa Equiv.fim do período	1.221.510,75	4.857.067,19

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Saldo no Início do Exercício	60.222.723,79	51.932.168,90
Ações Ordinárias	31.550.308,00	31.550.308,00
Ações Preferências	15.825.501,00	15.825.501,00
Reservas	10.546.762,49	3.806.305,98
Capital Social	57.922.571,49	51.182.114,98
Lucro/Prejuízo Acumulados	-	(587.380,08)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	659.146,37	9.627.988,89
Resultados Acumulados	659.146,37	9.040.608,81
Saldo no Final do Exercício	58.581.717,86	60.222.723,79

NOTAS EXPLICATIVAS

1) Contexto Operacional – O Objetivo social da empresa é a produção de ração para bovinos, grãos e sementes selecionadas de arroz e soja, com a industrialização do arroz, bem como a exploração pecuária voltada para a produção de novilhos precoces para abate.

2) Apresentação das Demonstrações Contábeis – As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/1976) e modificações introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009.

3) Principais práticas Contábeis

3.1) Balanço Patrimonial - compreende o período de atividades iniciado em 01 de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de 2016.

3.2) Receita Líquida de Vendas – Receita Bruta de Vendas R\$ 39.124.715,55 menos: Impostos sobre vendas R\$ 1.826.125,56 e Descontos concedidos R\$ 214.474,82.

3.3) Aplicações Financeiras – São compostas da seguinte forma: Banco Bradesco S/A R\$ 1.187.739,61. Estão demonstradas ao custo, acrescidas das remunerações reconhecidas, em base "pro rata temporis", proporcionalmente com os valores de realização, até a data das demonstrações financeiras.

3.4) Estoques – É representado por rebanho bovino pelo valor R\$ 1.231.060,68 cuja avaliação foi efetuada a custo de criação, o qual é inferior a sua realização e Produtos Agrícolas pelo valor R\$266.863,54 cuja avaliação foi feita a custo de formação. A importância de R\$ 12.360.407,34 a título de Culturas Temporárias em Formação refere-se a formação da cultura de (Arroz e Soja) da safra 2016/2017 pelo preço de custo.

3.5) Duplicatas a Receber – As valores registrados nessa conta, estão registrados a valor presente, os valores serão ajustados com juros e outros acréscimos no momento do pagamento do cliente, quando serão contabilizados.

3.6) Ativo não circulante – As aquisições do Imobilizado são registrados pelo custo de aquisição e/ou de construção, menos depreciação acumulada, com taxas de depreciação aplicados consoante as Leis 11.638/07 e 11.941/09, respeitados os limites fiscais. Eventuais mudanças na estimativa da vida-útil econômica dos ativos serão tratadas como mudança de estimativas contábeis a serem reconhecidas de forma prospectiva.

3.7) Passivo não circulante – As operações registradas nesse grupo, estão registradas pelo valor presente, demonstradas pelo custo líquido de aquisição, os juros e acréscimos serão conhecidos e contabilizados no momento do pagamento dos valores.

4) Capital Social – O Capital Social de R\$ 47.375.809,00 é representado por R\$ 31.550.308,00 relativos a 31.528.159 Ações Ordinárias nominativas sem valor nominal e R\$ 15.825.501,00 relativos a 15.822.457 Ações Preferenciais nominativas, sem valor nominal.

5) Demonstração de Fluxos de Caixa – A companhia está apresentando o fluxo de caixa. A demonstração reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método direto.